



## ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA REALIZADA NO DIA 22 DE FEVEREIRO DE 2023

Ao vigésimo segundo dia do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e três, nesta cidade de Albufeira, no edifício dos Paços do Município e na sala de reuniões, realizou-se uma reunião ordinária da Câmara Municipal de Albufeira, sob a presidência do seu presidente, senhor **José Carlos Martins Rolo**, achando-se presentes os vereadores, senhores, **Ricardo Jorge Coelho Clemente da Silva, Desidério Jorge da Silva, Victor de Oliveira Ferraz, Cláudia Cristina Dias Guedelha e António Abel Zua Coelho**. -----

Não participou o vice-presidente, **Cristiano José da Ponte Cabrita**, que conforme documento apresentado se encontra em gozo de férias.-----

Secretariou a diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, **Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha**.-----

Declarada aberta a reunião pelo senhor presidente, pelas nove horas e trinta e cinco minutos, deu a Câmara início ao:-----

### = PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA =

**Senhor vereador António Coelho:** *"Senhor presidente, em primeiro lugar gostava de saber qual é o ponto de situação sobre a apreciação de projetos das obras particulares? Não esquecer aquilo que foram as intenções manifestadas pelo senhor presidente, nomeadamente regularizar a situação em 6 meses. Gostava de saber como é que estamos em relação aos prazos e que evolução tivemos? Depois pedia também aqui se possível informação sobre o ponto de situação em relação ao PDM. E também, porque é um assunto que temos estado a falar um bocado em off, mas enviei-lhe aquele email relacionado com a Martrain, gostava de saber qual é o ponto de situação em relação à Martrain. Na reunião de câmara de 31 de janeiro levantei algumas questões, as quais até hoje também ainda não foram respondidas, relativamente às dívidas para com o município referentes ao abastecimento de água, águas residuais, resíduos sólidos urbanos, no valor de 4.897.017,08 euros. Como disse levantei as questões em reunião de câmara e depois posteriormente enviei um email e ainda não tive resposta. Volto a perguntar que medidas já foram tomadas? Nomeadamente em termos de cobrança coerciva deste montante e do corte do fornecimento de água. Caso o município não recorra aos tribunais para a litigância judicial destas dívidas, gostaria de saber se as mesmas prescrevem? Quanto deste valor já está em contencioso judicial e quando pensam recorrer a este expediente para conseguir recuperar esta dívida? Porque não foi possível entrar em acordo com os grandes devedores, ou, em consequência, cortar o fornecimento de água? Pergunto também como pode o município não ter a capacidade*

de monitorização? E percebendo que mês após mês, ano após ano, a dívida acumula, antes de ser um problema como demonstrado pelos grandes devedores, quer em nome individual, quer em nome coletivo, a situação ser alvo da tomada de medidas para correção ou impedimento do seu agravamento. Acrescento a questão: nestas dívidas de grande valor e é um assunto que o senhor presidente não estava cá numa das reuniões, mas eu trouxe aqui, portanto, a pergunta que faço é: nestas dívidas de grande valor os devedores continuam com acesso à água e a acumular dívida? Não poderá haver paralelamente à urgência de um plano de pagamentos, não permitir que estes devedores aumentem a sua dívida? Ou seja, têm obrigatoriamente que pagar a fatura corrente ou então é suspenso imediatamente o serviço de água? Sobre o assunto, dou-lhe conhecimento que citei na última reunião um município que possui uma dívida superior a 26.000 euros com esta autarquia. Na altura o senhor vice-presidente quis considerar este município como outro qualquer, mas a verdade é que se trata do seu chefe de gabinete. Considero que quanto mais alto o cargo, maior deve ser o exemplo e ter dívidas destes montantes à autarquia não passa o melhor exemplo por qualquer detentor de cargos públicos. Portanto, no enquadramento das perguntas anteriores em relação às dívidas de água, pergunto como está este processo em particular? O que está a ser feito? E como é que chegou até este ponto? E, para terminar, pergunto-lhe: acha que um chefe de gabinete que deve 26.000 euros de água ao município é o mesmo que um município qualquer com uma dívida de água? É uma pergunta que lhe faço, sei que o município tem cobrança coerciva destas dívidas, quero mesmo saber o que está a ser feito. E ainda sobre as questões levantadas relativamente às dívidas, nomeadamente publicidade e ocupação da via pública, 312.314,43 euros, rendas de habitação e espaços municipais, 324.009,90 euros, mercados e feiras, 45.462,76 euros, outros 197.109,41 euros. Que medidas estão ou vão ser tomadas para cobrar estas dívidas? Qual a maturidade? E se pensam recorrer judicialmente das mesmas? Como solicitado nas anteriores reuniões de câmara, solicito que me enviem por email uma relação discriminada dos devedores e respetivas faturas em dívida. Adicionalmente, solicitei e volto a solicitar outra vez que me enviem informação dos valores da dívida que prescreveu em 2022. Eu quero mesmo ter a certeza que não existe aqui um conflito de interesses. Vossas excelências estão obrigadas a responder às questões e eu irei continuar a fazer estas questões até que tenha as respostas. Dirigindo-me aqui à senhora vereadora Cláudia, além das questões relacionadas com a água, cujas respostas não me deu desde o dia 31 de janeiro até à data, tenho aqui um pedido fácil para hoje ainda, se possível. Gostaria de ter uma impressão do Regulamento Municipal de



*Abastecimento de Água para eu ir levantar. Diga-me onde é que eu posso ir levantar que eu agradeço. Depois, senhor presidente, na lógica da reunião de câmara de 15/11/2021, solicitei aqui pela primeira vez que me fosse disponibilizado o Regulamento para Atribuição de Apoios Sociais, Desportivos, Culturais. Dizer que continuo à espera que os enviem ou que o façam, portanto, gostava de saber também qual o ponto de situação. Depois mais uma questão dirigida à senhora vereadora Cláudia Guedelha acerca do email que enviei relacionado com a situação de esgotos a escorrer para as águas pluviais na rua da Figueira, no dia 31 de janeiro. Pergunto também se já tem alguma informação que me possa dar? Por agora é só."-----*

**Senhor vereador Victor Ferraz:** *"Nas informações é que vou intervir."-----*

**Senhor presidente:** *"Bom, três ou quatro coisas, ponto de situação sobre as obras particulares, como deve calcular não tenho agora aqui a questão de prazos. Sei que está para entrar um arquiteto e depois mais dois para ver se a situação fica mais regularizada, porque não foi possível atingir aquele desiderato, dada a escassez de pessoas e a quantidade de trabalho. Relativamente ao PDM, vou ter amanhã uma reunião com a equipa que está a fazer o PDM, precisamente para fazer o ponto da situação. Agora, após estes períodos menos famosos da minha parte. A Martrain, recebi realmente um email da parte do senhor vereador Zua, todos têm conhecimento. Eu queria pedir a permissão se posso reenviar como se fosse um pedido meu. Uma solicitação de esclarecimento com base naquele, em vez de estar a fazer um resumo. Assim como também o teu, pronto era só para saber isso. Entretanto o ponto da situação, pois o ponto da situação é todos os dias recebo três mensagens, ou três chamadas, a saber como está o ponto da situação. E disse: não, o ponto da situação está do vosso lado."-----*

**Senhor vereador Desidério Silva:** *"Sobre isso dos emails que mandaram, há uma coisa que é evidente, com essas dúvidas todas na assembleia municipal não..."-----*

**Senhor presidente:** *"Não, eu vou retirar, até porque. Aliás, se calhar, antes de o ser já o era. Isto é, antes da própria reunião vou fazer um pedido para... Aquilo havia uma discrepância entre o que estava nos estatutos e o que estava no pedido deles. A doutora Lina tem estado a ver isso. Relativamente ao relatório das dívidas, vou tentar aqui fazer uma reunião para a semana com duas ou três pessoas, porque são dívidas de diversos setores, nomeadamente de água. A questão que levantou do chefe de gabinete, vou saber exatamente como é que está a situação. Se tem planos de pagamentos, a vereadora Cláudia, pode acontecer que tenha mais alguma questão a responder neste campo."-----*

**Senhora vereadora Cláudia Guedelha:** "Bom dia a todos, relativamente à questão das águas, ficou registado na última reunião em ata as respostas que dei e que se cruzam efetivamente com as execuções fiscais e com as águas, que são duas coisas diferentes. Expliquei ao senhor vereador os planos de pagamentos que estavam a acontecer, expliquei o trabalho que estava a ser feito com telefonemas por parte dos serviços para as pessoas fazerem planos de pagamento, depois destes momentos de crise que temos passado, COVID, etc. Optámos por ligar às pessoas diretamente. As grandes empresas têm feito acordos de pagamento, isso foi explicado na última reunião. Expliquei também na altura que quer o senhor presidente, quer a chefe de divisão responsável pelas execuções fiscais, estavam de baixa e que aguardava e que já foi falado. E vão em breve ser encaminhados todos os documentos que solicitou. Relativamente ao regulamento, penso que tem acesso como todos os outros, mas eu faço-lhe chegar um com toda a disponibilidade do mundo. Acho que não há mais a acrescentar sobre as dívidas do passado. Aliás, acho que já foi entregue uma lista das dívidas, certo? Há duas ou três reuniões atrás. Relativamente ao passado não sei responder, ao presente já lhe tinha dito na última reunião que era o que estava a ser feito, mas se quiser um apanhado ao pormenor dos que ainda não fizeram plano e etc? Depois faremos, é o que vamos fazer mediante a reunião que já falamos que vai acontecer. E agora o senhor presidente acrescentou e bem que se cruzam aqui duas responsabilidades, dois pelouros, pelo que faremos em equipa." -----

**Senhor presidente:** "Vários, não são só dois." -----

**Senhora vereadora Cláudia Guedelha:** "Dois serviços relativamente a este assunto." ---

**Senhor presidente:** "Para a semana vou promover então uma reunião." -----

**Senhor vereador António Coelho:** "Ficarei a aguardar então essas respostas." -----

**Senhor presidente:** "Claro, onde está também incluído a publicidade e a ocupação da via pública, algumas coisas em atraso, que será muito menos que aqui o grosso da coluna, que é a questão da água, com certeza. Relativamente ao regulamento de apoios a conceder às várias entidades, às várias associações, portanto, irei ver como é que isso está e terá uma resposta muito brevemente. " -----

**Senhora vereadora Cláudia Guedelha:** "Relativamente à questão daqui da rua da Figueira estava aqui a pedir um ponto de situação, portanto, o município não recebeu o ofício, vem devolvido. Eu já vou perguntar aqui o que é que terá acontecido. Se houve uma notificação é que há uma responsabilidade do privado sobre isto." -----

**Senhor vereador António Coelho:** "Apontava aqui mais algumas questões. Eu já tinha trazido aqui este assunto e objetivamente percebi que o senhor presidente se iria



*inteirar, mas depois acabou por não me dizer mais nada. No dia 23/08/2019 foi adquirido um veículo elétrico com equipamento monda térmica pelo valor de 101.500 euros, mais IVA, que foi apresentado com grande pompa e circunstância. Na altura dei nota disso quando trouxe este assunto aqui e depois coloquei-lhe a questão que utilização é que estariam a dar ao mesmo e por que razão não anda a fazer o seu trabalho. Até porque soube que passado algum tempo dessa apresentação do veículo, o veículo foi encostado nas instalações de Vale Pedras. Retiraram o equipamento, eu diria até do custo mais considerável de cima, encostaram-no a um canto e pegaram no veículo e deram uma outra utilização. E gostava de saber se efetivamente conseguiu perceber o que é que se passa com esse equipamento, porque realmente ainda é um montante considerável. Estamos a falar naturalmente, perto de 70.000 euros, prontos, estar a fazer investimentos destes, que provavelmente terá sido sugerido por alguém e depois as coisas não estarem a ter utilidade, não me parece que seja sensato. Depois aqui outra questão está relacionada com isto que agora está na voga em relação à habitação, relativamente às medidas tomadas recentemente pelo governo que estão em discussão pública e sobre a proposta dos municípios fazerem obras coercivas em casas devolutas, propondo uma linha de crédito de 150 milhões de euros. Gostaria de perguntar ao senhor presidente se, de alguma maneira, já analisou esta situação? O que é que o município pensa fazer? E se está a pensar dar alguns contributos de volta, neste caso ao governo, para melhorar a proposta? Pergunto também se está a pensar concorrer a esta linha de crédito para reabilitar imóveis? E assim recuperar imóveis devolutos ocupados por toxicodependentes e em risco de cair. Estou-me a recordar agora aqui dos apartamentos devolutos na avenida da Liberdade, do senhor José Bento, que é um caso crónico da nossa cidade. Pergunto se podemos também utilizar estes fundos para reabilitar as inúmeras casas devolutas que vamos encontrando um pouco por todo o concelho, nomeadamente na Guia e em Paderne também. Por outro lado, por que razão o município, e isto é uma questão que me parece dada a pertinência e a urgência em disponibilizar habitações, por que razão o município não liberta os apartamentos que estão a ser utilizados na Quinta da Palmeira, nomeadamente no prédio em frente aos bombeiros e as instalações da Quinta da Palmeira da Ação Social para a habitação de famílias carenciadas? Uma vez que está-se a identificar que temos o edifício do MFA e o de Vale Pedras um pouco subaproveitados em relação àquilo que é as várias áreas que disponibiliza. Também no caso do Edifício do Pátio que pode acolher mais funcionários, libertando estas instalações. É uma pergunta que coloco, ou um conjunto de perguntas que coloco."-----*

**Senhor presidente:** "Pronto, relativamente a essas questões e ao veículo com a monda térmica, vou saber o que é que se passa, neste momento não sei exatamente, vai-se ver isso. Relativamente à questão da habitação, já estou habituado, quando saem coisas nos jornais e na televisão até parece, para alguns parece que aquilo já é uma lei, já está em vigor. Agora é que se começou a dizer que está em discussão pública, por isso logo no princípio isso não foi muito claro. Eu, que não vi a apresentação do senhor primeiro-ministro, nem li grande coisa sobre isso, dentro do período de discussão pública, daquilo que for para discussão pública, de algumas coisas que forem para discussão pública, evidentemente que iremos analisar isso e ver o que é que há necessidade ou possibilidade de propor ou sugerir qualquer coisa. E depois aguardar serenamente pelos diplomas legais que irão ou não ser produzidos. Por aquilo que já vi, quer em termos até do próprio partido do governo, quer em termos de outros experts na matéria, nas matérias, ou opinadores, às vezes não são experts são mais opinadores do que outra coisa, não sei se algumas destas medidas irão ser passadas para documentos legais, para leis, decretos-leis, ou portarias, ou seja, aquilo que for. Portanto eu neste momento não tenho assim muito mais a dizer sobre isso. Relativamente à questão da libertação de algumas frações propriedade do município na Quinta da Palmeira, portanto, isso está em andamento. Andamento lento por causa de questões orçamentais, mas a devido tempo com certeza que... Um dos objetivos, aliás, era esse, era libertar aqueles espaços onde estão a funcionar, alguns serviços da câmara para que pudessem ser alugados depois. Alugados ou cedidos a pessoas com carências habitacionais. Mais questões?" -----

**Senhor vereador Victor Ferraz:** "Relativamente a este assunto da habitação, obviamente o diploma, o diploma não, as propostas foram apresentadas, estão em discussão pública. Acho que é até 16 de março, ou uma coisa qualquer assim, acho que é um mês de discussão pública e só depois do documento final e da aprovação em Assembleia da República é que podemos ter uma análise relativamente àquilo. Qual é que é a amplitude e o que é que se pode fazer. Independentemente disso, até porque isto é um assunto que nós já tínhamos falado aqui no mandato anterior, o município tem de começar a analisar e ponderar o que é que pretende fazer e qual é que é o caminho do alojamento local a nível do concelho, quais são os seus impactos? Porque isto anda tudo à volta, todas estas medidas estão relacionadas também, para além da questão da habitação, estão relacionadas com o alojamento local, o que é que se pretende fazer no futuro para alojamento local? Se é para crescer? Se é para restringir? E qual é o seu impacto aqui no concelho? Essa análise deve e pode começar já a ser feita por nós



quando houver mais dados concretos, podemos saber qual é que é o caminho a seguir para implementar e tentar minimizar este problema sério, que nós já todos falamos sobre ele, que é a questão da habitação no concelho. Isso aí é fundamental e este mandato vai ser estratégico para isso. Era só, obrigado."-----

**Senhor vereador António Coelho:** "Só terminar com um comentário, portanto, eu não trago este assunto de uma forma inocente, naturalmente, este período de abertura para debate de consulta pública, aliás, merece que todos nós façamos uma reflexão sobre aquilo que são as propostas e analisando aquilo, como está a ser dito e bem pelo senhor vereador Victor Ferraz, aquilo que é a nossa realidade local. Se eventualmente coisas houver a contestar ou a propor, acho que deveremos fazê-lo, mais que não seja para que fique registado, à imagem daquilo que está a acontecer um pouco por todo o país, tem levantado muitas contestações por parte de alguns setores, mas acho que é importante também marcarmos aqui uma posição e é por isso que, de alguma maneira, levantei a questão."-----

Seguidamente procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes na Ordem do Dia e pela sequência nesta prevista, ou seja:-----

## **A - GENERALIDADES**

### **= ATA DA REUNIÃO DE 31 DE JANEIRO DE 2023 =**

**Foi confirmada**, por unanimidade, a aprovação da ata da reunião realizada no dia trinta e um de janeiro de dois mil e vinte e três, a qual havia sido aprovada em minuta, após ter sido dispensada a respetiva leitura uma vez que uma cópia da mesma foi entregue previamente aos senhores membros do Órgão Executivo.-----

### **= RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA =**

**Tomou a Câmara conhecimento** de que os saldos em dinheiro, segundo o Resumo Diário da Tesouraria do dia vinte de fevereiro de dois mil e vinte e três, eram das quantias de:-----

Operações Orçamentais - cinquenta milhões, novecentos e um mil, quatrocentos e oitenta e três euros e cinquenta e nove cêntimos.-----

Operações não Orçamentais - dois milhões, trezentos e cinquenta e oito mil, novecentos e cinquenta euros e setenta cêntimos.-----

### **= LEGISLAÇÃO E OUTRAS PUBLICAÇÕES =**

**Tomou a Câmara conhecimento**, através de fotocópias distribuídas a cada um dos seus membros, do teor:-----

♦ **Da Portaria n.º 33/2023, de seis de fevereiro**, que altera a Portaria n.º 242/2013, de 2 de agosto, que cria o programa «Agora Nós»;-----

- ♦ Do Decreto-Lei n.º 11/2023, de dez de fevereiro, que procede à reforma e simplificação dos licenciamentos ambientais; -----
- ♦ Da Resolução do Conselho de Ministros n.º 13/2023 de dez de fevereiro, que aprova a Estratégia Nacional para as Compras Públicas Ecológicas 2030 - ECO360; -----
- ♦ Da Portaria n.º 44/2023, de dez de fevereiro, que procede à primeira alteração à Portaria n.º 26/2022, de 10 de janeiro, que cria e regula a medida Empreende XXI; ---
- ♦ Da Portaria n.º 45-A/2023, de dez de fevereiro, que estabelece um apoio financeiro de carácter complementar, excecional e temporário, mediante atribuição de subsídio de carácter eventual;-----
- ♦ Da Resolução do Conselho de Ministros n.º 22/2023 de quinze de fevereiro, que aprova o programa «Voluntariado Jovem para a Natureza e Florestas» para os anos de 2023 a 2026 e autoriza a respetiva despesa.-----

**= TOMADAS DE CONHECIMENTO - DECISÕES PROFERIDAS AO ABRIGO DE  
COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS, DELEGADAS OU SUBDELEGADAS =**

A câmara tomou conhecimento das decisões proferidas pelo presidente, no uso de competências próprias ou delegadas pela câmara municipal e pelos vereadores, no uso de competências delegadas ou subdelegadas, as quais constam de relações que foram apresentadas e que ficam arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi tomado conhecimento.-----

**= TOMADAS DE CONHECIMENTO - PAGAMENTOS AUTORIZADOS E  
EFETUADOS E OUTROS ASSUNTOS =**

A câmara tomou conhecimento de um conjunto de documentos referentes a pagamentos autorizados e efetuados, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -

**Senhor vereador Victor Ferraz:** "Aqui uma questão, senhor presidente. Eu vi um pagamento de cinco mil euros à Servilusa, isto é do quê?" -----

**Senhor presidente:** "É de um funeral qualquer, com certeza."-----

**Senhora vereadora Cláudia Guedelha:** "É da formação." -----

**Senhor vereador Victor Ferraz:** "Da formação de ..." -----

**Senhora vereadora Cláudia Guedelha:** "Sim, que eles nos fazem formação."-----

**Senhor vereador Victor Ferraz:** "Em que área? Já agora, desculpe..."-----

**Senhora vereadora Cláudia Guedelha:** "Relativamente à formação, à Saúde no Trabalho, e penso que a Proteção Civil, já não sei bem quem foram, já foram algumas das áreas que participaram nessas formações." -----





**Senhor vereador Victor Ferraz:** "Como está relacionada com a questão dos funerais, por isso é que a minha questão foi... a Câmara não costuma pagar funerais, acho eu." -----

**Senhor vereadora Cláudia Guedelha:** "Não, mas é a questão da gestão emocional e relacional."-----

**Senhor vereador Victor Ferraz:** "Pensei que houvesse aí subsidiado algum funeral, algum..."-----

**Senhor presidente:** "Podia ser um funeral qualquer de..."-----

**Senhor vereador Victor Ferraz:** "A Câmara financiar o funeral, por isso é que eu estava..."-----

**Foi tomado conhecimento.**-----

**= INFORMAÇÕES - FÉRIAS =**

Subscrito pelo senhor presidente da câmara foi apresentado um documento, datado de oito de fevereiro corrente, através do qual informa que se encontrará em gozo de férias nos dias nove e dez de fevereiro também corrente.-----

**= INFORMAÇÕES - PEDIDOS DE INFORMAÇÕES =**

Relativamente a este assunto foram apresentadas as informações solicitadas pelos senhores vereadores na reunião de câmara de vinte e nove de novembro de dois mil e vinte e dois, documentos que se dão por integralmente transcritos e que foram disponibilizados em formato digital.-----

**Foi tomado conhecimento.**-----

**Senhor presidente:** "Tenho aqui férias, nove e dez de fevereiro, foi na sequência do hospital. O senhor vice-presidente tem aqui dois pedidos de férias, um para 22, 23 e 24 de fevereiro, está agora a ser, e outro para 22, 23, 24, 27, 28, 29 de março. Mais inscrições aqui neste capítulo das informações?"-----

**Senhor vereador Victor Ferraz:** "Duas questões, eu queria agradecer o envio da documentação que tinha sido solicitada, mas uma delas continua com o mesmo problema, que é a questão do, relativamente ao Círculopalino e dos preços unitários da proposta que foi adjudicada. Aparece-nos a relação nominal, mas não aparece os preços unitários que constam da cláusula..."-----

**Senhor presidente:** "Preços unitários de?"-----

**Senhor vereador Victor Ferraz:** "Isto tem a ver com o "Opto" e com o Círculopalino."--

**Senhor presidente:** "Ah, o "Opto"."-----

**Senhor vereador Victor Ferraz:** "Sim, houve um ajuste direto, porque a cláusula nove diz o seguinte: "na proposta a apresentar o concorrente deverá indicar o preço unitário e total, para o fornecimento de cada um dos bens referidos na matriz de quantidades",

e acho que foi enviado a relação dos bens que foram executados, mas continua a não aparecer..."-----

**Senhor presidente:** "Os preços unitários, é isso?"-----

**Senhor vereador Victor Ferraz:** "Os preços unitários, e mandaram o mesmo documento. A minha questão é o seguinte, eu não sei se eles chegaram a..."-----

**Senhor presidente:** "Qual é a empresa?"-----

**Senhor vereador Victor Ferraz:** "Círculopalino. Eu não sei se eles chegaram a entregar se não, se não entregaram basta dizer, olhe não entregaram, apesar de não cumprirem o caderno de encargos, que isto já foi pedido outras vezes. A outra situação foi, tem a ver com o email que eu lhe enviei aqui há tempos, por causa da situação da obra da 25 de abril, que aquilo era uma, a resposta do diretor de departamento foi que aquilo era uma comunicação prévia, e não teria sido feita ainda a fiscalização, e acho que era importante termos aqui um relatório da fiscalização dessa obra, tendo em conta aquilo que está..."-----

**Senhor presidente:** "Mas qual é o número do processo?"-----

**Senhor vereador Victor Ferraz:** "Número do processo, acho que ele não enviou. Eu já envio o número do processo, já consulto aqui no email."-----

**Senhor presidente:** "Era importante saber isso."-----

**Senhor vereador Victor Ferraz:** "Que supostamente, eu não sabia, era uma comunicação prévia, mas convém a fiscalização ir lá para resolver."-----

**Senhor presidente:** "Sim, mas depois mandas-me por mensagem ou coisa parecida."-----

**Senhor vereador Victor Ferraz:** "Está bem. Era só isso."-----

**Senhor vereador António Coelho:** "Senhor presidente, desculpe lá voltar aqui atrás no assunto, é uma curiosidade. No resumo de tesouraria que foi enviado hoje, diário de tesouraria, curiosamente a conta do PAEL continua a aparecer. Já falámos sobre esse assunto aqui, iria supostamente ser retirado, e..."-----

**Senhor presidente:** "Se calhar já devia poder sair."-----

**Senhor presidente:** "Isto tem que cair de maduro, não? Tem que deixar passar um tempo, não vá haver algum, mas talvez se possa anular."-----

**Senhora doutora Carla Farinha:** "Isto tem a ver com o banco também."-----

**Senhor presidente:** "Sim, mas às vezes há contas que se vão anulando, porque há fundos europeus que obrigam a ter uma conta bancária própria para ser depositado. Ou obrigavam, agora não sei se ainda é assim, mas antigamente era assim, e abria-se muita conta precisamente às vezes só para esse efeito."-----

**Senhor presidente:** "Eu ainda queria voltar aí ao ponto, pode ser das Informações,



para fazer aqui uma referência àqueles dois nossos bombeiros que estiveram em terras de Turquia, no resgate a pessoas que estavam soterradas, e bombeiros e acompanhados de um cão que, segundo se consta, deu muito bem conta do recado, e queria felicitar a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albufeira, independentemente de outras questões menos alinhadas, digamos assim, com esta situação, mas eu acho que foi uma atitude, até porque vem na sequência de um protocolo assinado com uma entidade da Andaluzia, e que deram aqui formação nesse campo, e aí foi uma operacionalização e uma levada à prática precisamente desse protocolo. Os protocolos, muitas vezes, ficam apenas pelo papel e pela fotografia e aquele, no fundo, infelizmente, já teve um efeito. Não quer dizer que tenha sido de bom grado, estas coisas nunca são de bom grado, mas de qualquer das maneiras queria felicitar os dois bombeiros e a Associação Humanitária." -----

**Senhor vereador António Coelho:** "Senhor presidente, se me permite, também fazer uma palavra e dizer que o senhor presidente foi parte importante, enquanto também dirigente da Associação Humanitária, para que existisse hoje um projeto consolidado, no âmbito da busca e salvamento com binómios, nomeadamente, caninos, e também agradecer aquilo que foi a visão, e o apoio à visão que tivemos na altura, e dizer que efetivamente congratular a Associação Humanitária e por aquilo que é também a resposta do corpo de Bombeiros hoje, nesta matéria. Sem dúvida nenhuma que isto foi um adquirir de uma experiência que vem reforçar muito aquilo que é uma área que todos nós conhecemos, que é de alta sensibilidade, e que também estamos, de alguma maneira, eu diria, com alguma vulnerabilidade no nosso território de poder ter um evento daqueles, e importa também esta experiência ser adquirida, para o corpo de bombeiros, e por tudo aquilo que é o futuro que possa vir a acontecer. Obrigado." -----

**Senhor presidente:** "Muito importante, acho que sim." -----

### **= TRANSPORTES - IMORTAL DESPORTIVO CLUBE - PROPOSTA =**

Foi apresentado um documento subscrito pelo senhor presidente da câmara, em catorze de fevereiro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, propõe que a câmara municipal autorize a disponibilização dos transportes solicitados pelo Imortal Desportivo Clube, para deslocações a Portimão e a Faro, ambas no dia vinte e seis de fevereiro corrente, para participação em atividades desportivas, no âmbito do calendário desportivo. -----

Esta proposta fazia-se acompanhar de informações com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, documentos dos quais fica cópia

arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.** -----

**= TRANSPORTES - ASSOCIAÇÃO DO RANCHO FOLCLÓRICO E INFANTIL DE  
ALBUFEIRA - PROPOSTA =**

Foi apresentado um documento subscrito pelo senhor presidente da câmara, em quinze de fevereiro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, propõe que a câmara municipal autorize a disponibilização do transporte solicitado pela Associação do Rancho Folclórico e Infantil de Albufeira, para deslocação a Armação de Pêra, no dia vinte e cinco de fevereiro corrente, para participação em atividades recreativas.-----

Esta proposta fazia-se acompanhar de informações com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, documentos dos quais fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.** -----

**Antes da discussão dos dois assuntos a seguir descritos, o senhor presidente, por se considerar impedido, ausentou-se da sala, assumindo a presidência a senhora vereadora Cláudia Guedelha.** -----

**= TRANSPORTES - FUTEBOL CLUBE DE FERREIRAS E ALBUFEIRA FUTSAL  
CLUB - PROPOSTA =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento subscrito pelo vice-presidente da câmara, em quinze de fevereiro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u) do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, propõe que a câmara municipal autorize a disponibilização dos transportes solicitados pelo Futebol Clube de Ferreiras, para deslocações a Lisboa, no dia vinte e seis de fevereiro também corrente, e à Mexilhoeira Grande-Portimão e a Faro, ambas no dia quatro de março próximo, e pelo Albufeira Futsal Clube, para deslocação a Olhão, no dia quatro de março também próximo, para participação em atividades desportivas no âmbito do calendário desportivo.-----

Esta proposta fazia-se acompanhar de informações com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

**Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta.** -----

**Não estava presente o senhor presidente.** -----



### = TRANSPORTES - INSTITUIÇÕES - PROPOSTA =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento subscrito pelo senhor vice-presidente da câmara, em catorze de fevereiro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u) do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, propõe que a Câmara Municipal autorize a disponibilização dos seguintes transportes, às seguintes entidades, para participação em diversas atividades desportivas no âmbito do calendário desportivo, nos seguintes dias do mês de fevereiro corrente: -----

- Futebol Clube de Ferreiras, para deslocações a Lagos, a Aljustrel e a Tavira, todas no dia vinte e cinco; -----
- Padernense Clube, para deslocação a São Brás de Alportel, no dia vinte e cinco; -----
- Guia Futebol Clube, para deslocação a São Brás de Alportel, no dia vinte e cinco; -----
- Atlético Clube de Albufeira, para deslocação a Évora, no dia vinte e cinco; -----
- Clube Desportivo Areias de São João, para deslocação a Lamego, com saída no dia vinte e cinco e regresso no dia vinte e seis, e ao Jamor, no dia vinte e seis;-----
- Albufeira Futsal Clube, para deslocação a Lisboa, no dia vinte e cinco. -----

Esta proposta fazia-se acompanhar de informações com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

**Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, tendo em conta o teor das informações, autorizar a realização dos transportes, considerando que se destinam a atletas do concelho, sendo indispensável para esta câmara o bem estar destas pessoas, o que também consubstancia, por natureza, um apoio indispensável às respetivas famílias, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco, barra, dois mil e catorze, de vinte de junho. -----**

Mais foi deliberado solicitar aos serviços o enquadramento global para o período de tempo em causa das disponibilidades existentes em sede de tempo que permita aliviar o recurso a trabalho suplementar destes transportes em datas e horários alternativos que possibilitem a eventual alteração das datas e horários ora aprovados. -----

Não estava presente o senhor presidente, que a seguir à votação regressou à sala reassumindo a presidência. -----

### = APOIOS - ADSA - ASSOCIAÇÃO DE DADORES DE SANGUE E MEDULA ÓSSEA DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em catorze de fevereiro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

*"Através de documentação anexa à presente proposta, a ADSA - Associação de Dadores de Sangue e Medula Óssea de Albufeira, solicita o apoio desta Câmara Municipal, para a isenção de taxas de publicidade do Município e apoio na divulgação das campanhas de Recolha de Sangue. -----*

*Considerando que: -----*

- 1) A ADSA se trata de uma associação sem fins lucrativos, cuja finalidade é a promoção altruísta e desinteressada da dádiva do sangue e da medula óssea, tendo uma missão humana e social; -----*
- 2) Que a associação alugou uma loja situada na Quinta do Infante em Albufeira, que se destina à campanha de Recolha de Sangue, no 2.º sábado de cada mês, durante o ano de 2023; -----*
- 3) Que as Recolhas de Sangue não terão fins lucrativos e destinam-se a repor o sangue nos bancos de sangue em meios hospitalares e de saúde pública; -----*
- 4) Que este tipo de iniciativa promove a saúde pública do concelho de Albufeira e da região e têm enquadramento legal na alínea u), do n.º 1, do artigo 33, da lei 75/2013 de 12 de Setembro, que confere à Câmara Municipal competência para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município. -----*

*Proponho que: -----*

*A digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a ADSA - Associação de Dadores de Sangue e Medula Óssea de Albufeira, nos seguintes termos: -----*

- 1) Disponibilização de 4 estruturas para afixação de faixas alusivas à Recolha de Sangue, nos locais: Estrutura da CMA; Estrutura do Parque Lúdico; Estrutura da Guia e Estrutura de Olhos de Água. -----*

*De acordo com a informação da DCRPRI, na etapa 8.2 da qual transcrevo: -----*

*"Não é possível a este serviço, fazer reserva anual para colocação de faixas de qualquer associação, pois os espaços de que a Câmara dispõe são escassos e estão reservados antes de mais aos eventos levados a cabo pela Câmara Municipal. No entanto, caso na semana do evento haja espaço e se, superiormente aceite, pode a faixa em questão ser colocada, mas quem define o tempo de colocação será este serviço e não o requerente". -----*

- 2) Divulgação das campanhas mensais durante o ano de 2023 na Agenda Cultural; -----*
- 3) Cedência de isenção de pagamento das taxas de publicidade, nos termos da alínea a) -----*



do n.º 4 do artigo 5.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira, nomeadamente por considerar que o evento reveste de interesse para o desenvolvimento do Concelho e da sua população, conforme e nos termos do parecer da DJC na distribuição SGDCMA/2023/6527, etapa n.º 9.1."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= APOIOS - AMAL - COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALGARVE  
- PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em quinze de fevereiro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"A Biblioteca Municipal Lúcia Jorge disponibiliza o serviço de PressReader aos seus leitores, oferecendo jornais e revistas portuguesas e estrangeiras em suporte digital. Atendendo à necessidade constante de aquisição com custo limitado deste género de materiais, foi deliberado em reunião da Comunidade Intermunicipal aprovar a subscrição deste serviço, em 29/09/2022, por mais um ano, para a BIBAL - Rede de Bibliotecas do Algarve. -----

A aquisição deste serviço será efetuada pela Comunidade Intermunicipal do Algarve à empresa Wecul, para as bibliotecas municipais da Rede BIBAL.-----

Cabe a cada município efetuar uma comparticipação financeira de 1.412,63€ a ser transferido para a AMAL. -----

Considerando -----

- a) Que se trata de um projeto da BIBAL - Rede de Bibliotecas do Algarve, na qual se integra a Biblioteca Municipal Lúcia Jorge, visando a inclusão digital dos utilizadores destes equipamentos;-----
- b) Que foi deliberado em reunião do Conselho Intermunicipal (em 29 de setembro de 2022) aprovar a subscrição anual do serviço PressReader para a Rede de Bibliotecas do Algarve;-----
- c) Que o serviço disponibiliza o acesso online a mais de 7000 títulos de jornais e revistas nacionais e internacionais por um custo inferior ao município face à aquisição de publicações em suporte papel, sem os constrangimentos da atual situação de pandemia; -----
- d) Que a alínea u) do nº 1 do artº 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra; -----

----- PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere efetuar a comparticipação financeira no

valor de 1.412,63€ à AMAL - Comunidade Intermunicipal do Algarve que irá proceder à aquisição do serviço de PressReader à empresa Wecul para as bibliotecas da Rede BIBAL." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= APOIOS - APRESENTAÇÃO DO LIVRO "PRINCESAS MÁGICAS" DA AUTORIA DE BEATRIZ CABRITA - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em catorze de fevereiro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Foi solicitado o apoio a esta Autarquia, para Apresentação do livro "Princesas Mágicas", da autoria de Beatriz Cabrita, especificamente: -----

. Cedência da Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lídia Jorge, em Albufeira, e os meios humanos e técnicos necessários ao seu funcionamento, para o dia 11 de março de 2023, a partir das 15H00; -----

. Divulgação do evento via informação por e-mail, notas de imprensa e em formato digital - Newsletter e site da Autarquia. -----

Considerando: -----

a) Que a Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lídia Jorge, em Albufeira, é o local privilegiado para a apresentação de obras literárias; -----

b) Que a apresentação se enquadra na missão da Biblioteca Municipal; -----

c) Que a apresentação contribuirá para o aumento da oferta cultural do concelho; -----

d) Que a autora é uma menina escritora de 8 anos, residente e estudante no concelho de Albufeira; -----

e) Que a apresentação constitui fator motivante para incentivar os bons hábitos de escrita e leitura para os jovens estudantes de Albufeira; -----

f) Que os meios humanos e técnicos se encontram disponíveis no dia solicitado; -----

g) Que a alínea u) do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município; -----

h) Que a situação em causa se enquadra nesta previsão legal. -----

**PROPONHO** -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a Apresentação do livro "Princesas Mágicas", da autoria de Beatriz Cabrita, nos seguintes termos: -----

- Cedência da Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lídia Jorge, bem como dos meios técnicos e humanos necessários ao seu funcionamento, no dia 11 de março de 2023, a partir das 15H00; -----





- *Divulgação do evento através de informação por e-mail, notas de imprensa e em formato digital - Newsletter e site da Autarquia.* -----

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.** -----

**= APOIOS - APRESENTAÇÃO DO LIVRO "ALGUÉM VIU O AMOR?" -  
AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ALBUFEIRA (EB1/JI VALE PEDRAS)  
- PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em dezasseis de fevereiro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

*"Através de documento que se anexa à presente proposta, o Agrupamento de Escolas de Albufeira (EB1/JI Vale Pedras) solicita o apoio da Câmara Municipal de Albufeira, por forma a viabilizar a cerimónia de Apresentação do livro infantil "Alguém viu o Amor?" miniconto escrito e ilustrado por crianças (turma A, 4º ano), especificamente: --*

- 1. A cedência do Auditório Municipal e dos meios humanos e técnicos necessários ao seu funcionamento, no dia 25 de fevereiro de 2023; -----*
- 2. Apoio financeiro para a contratação de serviço de coffee-break para um número estimado de 150 pessoas. -----*

*Considerando: -----*

- a) A disponibilidade do Auditório Municipal no dia e horário solicitado; -----*
- b) Que a despesa associada ao fornecimento do coffee-break se estima em € 1.228,87; -----*
- c) Que a receita apurada com a venda dos livros reverterá a favor do projeto CASA - Centro Apoio Sem Abrigo, onde as crianças são voluntárias; -----*
- d) Que a alínea u) do nº 1 do artº 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra; -----*
- e) Que a situação se enquadra nesta previsão legal. -----*

*Proponho: -----*

*Que a Digníssima Câmara Municipal delibere: -----*

- 1. Autorizar a cedência do Auditório Municipal ao Agrupamento de Escolas de Albufeira (EB1/JI Vale Pedras), para o dia 25 de fevereiro, garantindo os meios técnicos e humanos para o seu funcionamento, conforme as disponibilidades existentes à data; -----*
- 2. Atribuir a comparticipação financeira de € 1.228,87 ao Agrupamento de Escolas de Albufeira (NIF 600084345) para efeitos de contratação do serviço de coffee-break; -----*
- 3. Responsabilizar a requerente pelo cumprimento de todas as obrigações legais*

decorrentes da iniciativa; -----

4. Que os horários previamente definidos deverão ser respeitados; -----

5. Que a lotação de 342 lugares não poderá ser excedida." -----

Esta proposta fazia-se acompanhar de uma informação com origem na Divisão Financeira, do seguinte teor: -----

"Informa-se que se encontra prevista na proposta da 1ª revisão - alteração modificativa - ao Orçamento e Plano Orçamental Plurianual 2023-2027 e às GOP 2023-2027, aprovada na RC de 14/02/2023, dotação suficiente da GOP 2023/5055 capaz de suprir o ora solicitado. -----

Mais se informa que a referida revisão aguarda apreciação pela Digníssima Assembleia Municipal." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta, ficando a eficácia deste ato fica condicionada à aprovação, por parte da Assembleia Municipal, da 1.ª revisão - alteração modificativa ao Orçamento e ao Plano Orçamental Plurianual 2023-2027 e da 1.ª revisão alteração modificativa às Grandes Opções do Plano 2023-2027. -----

**= APOIOS - APRESENTAÇÃO DO LIVRO "LIMIAM KAMINHO - ILUMINA-ME O CAMINHO" - NAIDY MONTEIRO - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em dezasseis de fevereiro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Foi solicitado o apoio a esta Autarquia, para Apresentação do livro "Limiam Kaminho - Ilumina-me o Caminho" (poesia), da autoria de Naidy Monteiro, especificamente:-----

. Cedência da Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lúcia Jorge, em Albufeira, e os meios humanos e técnicos necessários ao seu funcionamento, para o dia 8 de abril de 2023, a partir das 16H00; -----

. Divulgação do evento via informação por e-mail, notas de imprensa e em formato digital - Newsletter e site da Autarquia. -----

Considerando: -----

a) Que a Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lúcia Jorge, em Albufeira, é o local privilegiado para a apresentação de obras literárias; -----

b) Que a apresentação se enquadra na missão da Biblioteca Municipal; -----

c) Que a apresentação contribuirá para o aumento da oferta cultural do concelho; -----

d) Que a autora é residente no concelho de Albufeira; -----

e) Que os meios humanos e técnicos se encontram disponíveis no dia solicitado; -----

f) Que a alínea u) do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,



*confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município;---*  
g) *Que a situação em causa se enquadra nesta previsão legal. -----*

*----- PROPONHO -----*

*Que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a Apresentação do livro "Limiam Kaminho - Ilumina-me o Caminho", da autoria de Naidy Monteiro, nos seguintes termos: -*

- Cedência da Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lídia Jorge, bem como dos meios técnicos e humanos necessários ao seu funcionamento, no dia 8 de abril de 2023, a partir das 16H00;-----*
- Divulgação do evento através de informação por e-mail, notas de imprensa e em formato digital - Newsletter e site da Autarquia." -----*

*Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----*

**= APOIOS - IEF - INSTITUTO DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL  
- PROPOSTA =**

*Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em dezasseis de fevereiro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----*

*"Através do email anexo, vem o IEF - Instituto de Emprego e Formação Profissional, solicitar a colaboração do Município de Albufeira para a definição de um programa atrativo, dirigido a um grupo de jovens concorrentes (50 jovens) no âmbito do Campeonato Nacional de Profissões, que possa contemplar atividades lúdicas, recreativas, culturais, entre outras, no dia 11 de março de 2023.-----*

*Nesse sentido, foi proposta uma visita ao Zoomarine, com almoço incluído. -----*

*Considerando: -----*

- 1. Que o evento se enquadra na alínea u), do n.º 1, do artigo 33, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, recreativa, ou outra de interesse para o município; -----*
- 2. Que esta atividade tem como objetivo valorizar e promover o ensino/formação profissional e contribuir para a promoção das competências e das qualificações, mostrando a qualidade do trabalho que se faz neste âmbito; -----*
- 3. Que é do interesse do Município de Albufeira apoiar a entidade no âmbito desta atividade de âmbito nacional que abrange mais de 400 jovens.-----*

*Proponho que:-----*

*A digníssima Câmara Municipal delibere apoiar o IEF - Instituto de Emprego e Formação Profissional, através do seguinte:-----*

- 1. Aquisição de 50 visitas ao Zoomarine, com almoço incluído, no dia 11 de março de*

2023, num total de 625€." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= APOIOS - CONSULADO GERAL DA REPÚBLICA DA GUINÉ-BISSAU EM  
ALBUFEIRA - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em quinze de fevereiro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

*"Vem o Consulado Geral da República da Guiné-Bissau em Albufeira, através dos e-mails anexos à presente, remetidos a esta Câmara Municipal, solicitar apoio para a realização do Recenseamento Eleitoral e das Eleições Legislativas.* -----

Considerando: -----

1. *Que o disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;*-----
2. *Que existe a possibilidade desta edilidade ceder a Sala de Reuniões dos Paços do Concelho, no dia 4 de junho do corrente ano, no horário compreendido das 07h00 às 19h00;*-----

----- **PROPONHO** -----

*Que a Digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere apoiar o Consulado Geral da República da Guiné-Bissau em Albufeira na realização das Eleições Legislativas, através da cedência da Sala de Reuniões dos Paços do Concelho, no dia 4 de junho do corrente ano, no horário compreendido das 07h00 às 19h00."* -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= APOIOS - C.A.S.A. - CENTRO DE APOIO AO SEM-ABRIGO - DELEGAÇÃO DE  
ALBUFEIRA - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha, em dezassete de fevereiro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

*"O Centro de Apoio ao Sem-abrigo — Delegação de Albufeira, através do documento anexo, solicitou à Câmara Municipal apoio para realização de um evento solidário que pretende realizar no dia 26 de fevereiro de 2023, no Pavilhão da NUCLEGARVE, em Fontainhas, Albufeira.* -----

Considerando: -----

- 1) *Que o Centro de Apoio ao Sem-abrigo é uma IPSS, que tem por objetivo apoiar famílias carenciadas nomeadamente, através de alimentação, vestuário, utensílios*



domésticos, material escolar, produtos de higiene, entre outros géneros de primeira necessidade, para além de lhes proporcionar apoio nas áreas de aconselhamento técnico, que visa a sua integração social, profissional e melhoramento das condições de vida; -----

- 2) Que esta instituição funciona com base numa filosofia assente no voluntariado subsistindo através de várias atividades de angariação de fundos e de apoios concebidos por empresas e particulares; -----
- 3) Que o evento em questão contará com comes e bebes e atuação de vários artistas musicais; -----
- 4) Que o evento se enquadra na alínea u), do n.º 1, do artigo 33, da lei 75/2013 de 12 de Setembro, que confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, recreativa, ou outra de interesse para o município. -----

Proponho que: -----

A digníssima Câmara Municipal delibere apoiar o CASA-Centro de Apoio ao Sem-abrigo, através do seguinte: -----

1. Autorizar a emissão da LER - Licença Especial Ruido para o dia 26 de fevereiro, no período das 15h00 às 20h00, tendo em conta a informação da DPMV — Divisão de Policia Municipal e Vigilância, anexa à presente proposta; -----
2. Isentar a entidade do pagamento da taxa devida pela emissão da LER, ao abrigo do n.º 5, do art.º 5.º, do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira, conforme e nos termos do parecer da DJC — Divisão Jurídica e de Contencioso, na distribuição SGDCMA/2023/8754." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= APOIOS - JUVENTUDE DESPORTIVA DE FONTAINHAS - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara, em dez de fevereiro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Em 2016 foi elaborada uma Proposta aprovada em Reunião de Câmara de 27/12/2016 para apoiar os vários clubes do concelho na aquisição de uma carrinha de transporte de passageiros de 9 lugares com um valor de 20.000,00€ (vinte mil euros) por clube, nomeadamente, o Atlético Clube de Albufeira, o Bellavista Desportivo Clube, o Futebol Clube de Ferreiras, o Guia Futebol Clube, a Juventude Desportiva de Fontainhas e o karaté Clube de Albufeira. -----

Considerando que: -----

1. Desde 2016 que a Juventude Desportiva de Fontainhas não procedeu à aquisição de qualquer viatura, não exercendo o seu direito sobre o valor cabimentado e aprovado

em Reunião de Câmara para aquisição da mesma. -----

2. Em 2019, foi o último ano em que foi celebrado um Contrato Programa de Desenvolvimento desportivo com a Juventude Desportiva de Fontainhas, tendo sido atribuído um apoio financeiro de 4.459,00€ (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e nove euros) relativo ao programa desportivo apresentado e 1.600,00€ (mil e seiscentos euros) para o apoio ao aluguer de viaturas de transporte para as deslocações dos seus atletas. -----
3. Em 2020, não tendo o Clube qualquer atividade federada, nem modalidades, foi atribuído um apoio financeiro de 3.000,00€ através de uma proposta para Reunião de Câmara, conforme SGDCMA/2020/54343 para fazer face a despesas de manutenção da sede do Clube, uma vez que o Clube não apresentou qualquer documentação nem demonstrou qualquer atividade federada nas várias modalidades. A única modalidade praticada no Clube nos anos anteriores era as Danças de Salão, que terminaram devido à pandemia e pela mudança da Professora para o F.C. Ferreiras. -----
4. Em 2021 também não foi celebrado Contrato Programa com o Clube, tal como em 2020, não tendo qualquer atividade federada nem modalidades desportivas, conforme informado em SGDCMA/2021/3443, tendo novamente sido atribuída uma participação financeira no valor de 3.500,00€, através de uma proposta para Reunião de Câmara, para fazer face a despesas do Clube, sob pena de fechar portas, conforme solicitado na mesma distribuição. -----
5. Em 2022 o Clube não entregou qualquer documentação, não sendo atribuído qualquer apoio financeiro, nem elaborado protocolo de colaboração nem Contrato programa, concluindo-se assim, que não exista no presente qualquer atividade por parte do Clube. -----

----- PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara delibere autorizar o descabimento do valor de 20.000,00€ (vinte mil euros), cabimentado e comprometido para a Juventude Desportiva de Fontainhas e que nunca foi utilizado." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= APOIOS - DIREÇÃO GERAL DOS ESTABELECIMENTOS ESCOLARES DSR  
ALGARVE - UNIDADE DE ATIVIDADES E PROJETOS ESCOLARES  
- DESPORTO ESCOLAR - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara, em oito de fevereiro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----



"Pela Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares DSR Algarve - Unidade de Atividades e Projetos Escolares - Desporto Escolar, é solicitado a disponibilização do Complexo Desportivo das Piscinas Municipais de Albufeira, para realização de dois Encontros - o Encontro Desporto Escolar Natação e IV Encontro Final Regional do Algarve (iniciados e infantis), de Natação do Desporto Escolar a realizar nos dias: 3 março (6.<sup>a</sup>-feira) e 30 (5.<sup>a</sup>-feira) - 2023, entre as 9h e as 16h - cedência do tanque 25m, pelo facto de nesta atividade participarem cerca de 14 Escolas e Agrupamentos Escolares de toda a região do Algarve. -----

Considerando: -----

1. Que se trata de uma forma de promovermos e motivarmos a utilização dos equipamentos desportivos municipais, nomeadamente o Complexo de Piscinas Municipais de Albufeira - Piscinas.-----
2. Que a Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares DSR Algarve - Unidade de Atividades e Projetos Escolares - Desporto Escolar, através deste Encontro Final Regional do Algarve contribuiu para o desenvolvimento desportivo e o aumento da prática desportiva na área da Natação Pura e a Imagem de Albufeira.-----
3. Que através deste tipo de apoio e cooperação institucional, o Município de Albufeira, contribui de forma decisiva para a dinamização da modalidade, apoiando deste modo estas iniciativas no concelho; -----
4. Que a atividade a desenvolver por parte Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares DSR Algarve - Unidade de Atividades e Projetos Escolares - Desporto Escolar, através deste Encontro Final Regional do Algarve, se enquadre na Lei n.º 75/2013 - Regime jurídico das Autarquias Locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais na Secção III - Câmara municipal, da Subsecção I Competências onde refere no Artigo 33.º Competências materiais da Alínea u), "Promover..., e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;" -----

Proponho que:-----

A digníssima Câmara Municipal delibere apoiar e isentar a Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares DSR Algarve - Unidade de Atividades e Projetos Escolares - Desporto Escolar, através deste Encontros - Fases Finais do Regional do Algarve de Natação Desporto Escolar, do pagamento das taxas previstas, de acordo com o n.º 1 e n.º 2 do art.º 21 do regulamento das Piscinas Municipais de Albufeira. -----

Cedência: -----

- *Piscinas Municipais de Albufeira - tanque de competição, material pedagógico, balneários de acordo com a disponibilidade do complexo no seguinte período: -----*
- 1. *Encontro Desporto Escolar Natação (iniciados e infantis), de Natação do Desporto Escolar a realizar nos dias: 3 março (6.ª-feira) - 2023, entre as 9 e as 16h;-----*
- 2. *IV Encontro Final Regional do Algarve (iniciados e infantis), de Natação do Desporto Escolar a realizar no dia 30 (5.ª-feira) - 2023 entre as 9h e as 16h; SGDCMA/2023/8325.-----*
- *Autorização para encerramento das atividades de Natação - Regime Livre no período dos eventos e da Escola de Atividades Aquáticas. -----*
- *Serviço DDESC-DTDEC - 50 cadeiras; 6 mesas; 10/12 divisórias PVC - Albufeira destino de Emoções; 12 postes com fitas; Serviço DDESC-DTDEC SGDCMA/2023/9201.-----*
- *De serviço eletricidade DEEM - um técnico de eletricidade presente no decorrer de todo os eventos; - 4 extensões elétricas de 25m a 50 metros de comprimento com 4 tomadas; - Equipamento de som, mesa de som, colunas microfones; Serviço DPEM/DEEM - Distribuição SGDCMA/2023/9178."-----*

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----**

**Antes da discussão do assunto a seguir descrito, a senhora vereadora Cláudia Guedelha, por se considerar impedida, ausentou-se da sala. -----**

**= APOIOS - CPCJ - COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha, em quinze de fevereiro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

*"No âmbito da realização das Palestras "Educar para o Direito" - Sessões de Prevenção e Promoção dos Direitos das Crianças, vem a Presidente da CPCJ de Albufeira, solicitar a disponibilização do Auditório da EB1 de Vale Pedras nos dias 11 e 12 de maio de 2023, das 10h às 17h. -----*

Considerando que:-----

1. *Que a alínea u) do n.º 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, possibilita às Câmaras Municipais apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra; -----*
2. *Que pela Divisão de Educação não há inconveniente na utilização do Auditório, salvaguardando a abertura do mesmo pela trabalhadora Dorília Gonçalves, com recurso a trabalho extraordinário de 1h30m nos dias solicitados; -----*





----- Proponho: -----  
*Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a disponibilização do Auditório da EB1 de Vale Pedras, nos dias 11 e 12 de maio de 2023, das 10h às 17h.* -----  
**Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta.** -----  
**Não estava presente a senhora vereadora Cláudia Guedelha que a seguir à votação regressou à sala.** -----

**= AUDITÓRIO MUNICIPAL - HAFF DELTA UNIPESSOAL, LIMITADA  
- PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em quinze de fevereiro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----  
*"Através de documentação anexa, é solicitado a cedência do Auditório Municipal de Albufeira e dos meios técnicos e humanos necessários ao seu funcionamento, nos dias 14 e 15 de setembro de 2023, no período compreendido entre as 16H00 e as 24H00, para levar a efeito um espetáculo de Stand Up Comedy, com receita de bilheteira no valor de € 20,00.* -----

Considerando: -----

- a) *A disponibilidade do Auditório Municipal nos dias e horários solicitados;* -----
- b) *A importância da ação dos municípios na implementação, desenvolvimento e apoio a projetos de natureza artística, educativa e recreativa;* -----
- c) *Que o evento sujeito a receita de bilheteira, tem enquadramento ao abrigo do disposto no ponto 21.5.2 do Anexo I - Taxas, do Regulamento de Utilização do Auditório Municipal de Albufeira, ou seja, ao pagamento de 20% da receita de bilheteira;* -----
- d) *Que a alínea u) do nº 1 do artº 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra;* -----
- e) *Que a situação se enquadra nesta previsão legal.* -----

Proponho: -----

*Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a cedência do Auditório Municipal de Albufeira, nos seguintes termos:* -----

- a) *Cedência do Auditório Municipal de Albufeira, por enquadramento no disposto no ponto 21.5.2 do Anexo I - Taxas, do Regulamento de Utilização do Auditório Municipal de Albufeira;* -----
- b) *Rigorous cumprimento por parte da entidade requerente do estatuído no Regulamento de Utilização do A.M.A;* -----

- c) Informar que a lotação máxima do Auditório Municipal, de 342 lugares, deverá ser escrupulosamente respeitada, devendo a entidade requerente adotar os meios que permitam cumprir esta diretiva; -----
- d) Responsabilizar a entidade requerente pelo cabal cumprimento do disposto no Decreto-Lei 23/2014, de 14 de fevereiro, na redação introduzida pelo decreto-lei nº 90/2019, de 5 de julho; -----
- e) Cedência dos meios técnicos e humanos para o funcionamento do Auditório, conforme as disponibilidades do Município;-----
- f) Cumprimento dos horários previstos." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= PROTOCOLOS - ACADEMIA PORTUGUESA DE CINEMA - ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DAS CIÊNCIAS CINEMATOGRAFICAS - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em catorze de fevereiro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Conforme documentos anexos à presente proposta a Academia Portuguesa de Cinema - Associação Portuguesa das Ciências Cinematográficas pretende realizar entre 24 de fevereiro e 5 de março a mostra Sophia Estudante 2023, composta por um conjunto de iniciativas no âmbito do cinema e do audiovisual, com o objetivo de incentivar e motivar os futuros cineastas, de estimular os institutos de ensino e promover o cinema como arte de importância cultural. -----

Considerando que: -----

1. O evento se enquadra na alínea U), do n.º 1, do artigo 33, da lei 75/2013 de 12 de Setembro, que confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, recreativa ou outra de interesse para o Município;-----
2. Ao Sophia Estudante concorrem todas as escolas de cinema e audiovisual do País com mais de 50 curtas-metragens de ficção, animação, documentário e experimental; ---
3. O evento estará aberto à população em geral e os trabalhos de curta-metragem exibidos em sessão pública com entrada livre;-----
4. O evento conta com a participação de vários oradores e convidados de renome nacional e internacional;-----
5. Ao decorrer na cidade de Albufeira, o evento contribui para a dinamização e promoção do concelho nos meios de comunicação social e nos meios de ensino e de difusão do cinema e do audiovisual.-----

Proponho que:-----

A digníssima Câmara delibere aprovar a outorga da minuta de protocolo, a celebrar



entre o Município de Albufeira e a Academia Portuguesa de Cinema - Associação Portuguesa das Artes e Ciências Cinematográficas, anexa à presente proposta. -----  
Pela presente, fica a entidade beneficiária informada de que deverá ter em consideração as Disposições Legais previstas no disposto no artigo 2.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto - Lei n.º 111 - B/2017, de 31 de agosto na sua atual redação." -----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do protocolo de colaboração nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos referentes à presente reunião. -----

Esta proposta fazia-se ainda acompanhar de uma informação com origem na Divisão Financeira, do seguinte teor: -----

"A presente despesa deverá ser afeta ao projº AMR 2023/5085, que se encontra sem dotação suficiente para se proceder ao cabimento do montante solicitado. -----  
Mais se informa, que se encontra previsto no esboço da 1.ª revisão - alteração modificativa ao orçamento e ao plano orçamental plurianual 2023-2027 e na 1.ª revisão - alteração modificativa às GOP 2023-2027, o reforço orçamental do respetivo projeto GOP." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta, ficando a eficácia deste ato fica condicionada à aprovação, por parte da Assembleia Municipal, da 1.ª revisão - alteração modificativa ao Orçamento e ao Plano Orçamental Plurianual 2023-2027 e da 1.ª revisão alteração modificativa às Grandes Opções do Plano 2023-2027. -----

Antes da discussão dos quatro assuntos a seguir descritos, o senhor presidente, por se considerar impedido, ausentou-se da sala, assumindo a presidência a senhora vereadora Cláudia Guedelha e antes da discussão dos dois assuntos a seguir descritos, o senhor vereador Victor Ferraz, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais do Agrupamento de Escolas de Ferreiras e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado também da sala. -----

**= PROTOCOLOS - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE FERREIRAS E FUTEBOL  
CLUBE DE FERREIRAS - NATAÇÃO ADAPTADA - PROJETO "MERGULHAR NO  
FUTURO" - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara, em catorze de fevereiro corrente,

foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----  
"A CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA, o AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE FERREIRAS e o FUTEBOL CLUBE DE FERREIRAS pretendem concretizar um Protocolo de Colaboração "Mergulhar no Futuro" que permita o desenvolvimento da prática da nataç o adaptada junto da populaç o com necessidades especiais que façam parte daquele Agrupamento Escolar. -----

Considerando que: -----

1. Se trata de um projeto que visa a integraç o e o desenvolvimento social de uma franja da populaç o que apresenta necessidades especiais. -----
2. O Desporto   visto como um meio de inclus o e desenvolvimento cognitivo, sendo essencial para melhorar a qualidade de vida das populaç es. -----
3. As Piscinas Municipais representam um equipamento que se apresenta ao serviço da pr tica desportiva formal e informal, sendo hoje um caso de grande sucesso pela forte ades o de pessoas de todos os g neros e idades. -----
4. Existe disponibilidade por parte dos serviços municipais em darem resposta  quilo que s o os compromissos assumidos pela C mara Municipal de Albufeira, no  mbito deste Protocolo.-----
5. O Futebol Clube de Ferreiras desenvolve, atrav s da sua Secç o de Nataç o, um trabalho de reconhecida qualidade no desenvolvimento da nataç o, mobilizando j  v rias dezenas de atletas e com resultados comprovados a n vel regional e nacional. --
6. Compete   C mara Municipal nos termos das disposiç es conjugadas das al neas o) e u) do n.  1 do artigo 33.  do regime jur dico das autarquias locais aprovado pela Lei n.  75/2013 de 12.09, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, com vista   realizaç o de eventos e atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa que tenham interesse para o munic pio.-----

Proponho que:-----

Que a dign ssima C mara Municipal delibere autorizar a celebraç o do respetivo Protocolo de Colaboraç o com vista   implementaç o deste projeto."-----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do protocolo de colaboraç o nela referida, documento que se d  por integralmente transcrito e do qual fica c pia arquivada na pasta de documentos respeitantes   presente reuni o.-----

Constatou-se no mesmo documento serem obrigaç es do Munic pio de Albufeira, entre outras, a atribuiç o de uma participaç o financeira no valor de catorze mil, trezentos e sessenta euros destinado   promoç o e operacionalizaç o da atividade,



bem como a disponibilização de transportes de acordo com a disponibilidade dos serviços, no trajeto escola/piscina e em deslocações em todo o território nacional. -----

**Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----**

**Não estavam presentes o senhor presidente e o senhor vereador Victor Ferraz. ----**

**= PROTOCOLOS - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE FERREIRAS E FUTEBOL  
CLUBE DE FERREIRAS - "ALBUFEIRA A NADAR" - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara, em catorze de fevereiro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

*"A CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA, o AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE FERREIRAS e o FUTEBOL CLUBE DE FERREIRAS pretendem concretizar um Protocolo de Colaboração que permita o desenvolvimento da prática da natação junto da população escolar. -----*

*Considerando que: -----*

- 1. O projeto "Albufeira a Nadar" visa proporcionar aos Agrupamentos de Escolas do Concelho de Albufeira a oportunidade de introduzir a Natação no âmbito do Programa de Apoio à Expressão Física-Motora no 1.º ciclo do Ensino Básico. -----*
- 2. Trata-se de uma oportunidade para muitas crianças de praticarem natação e obterem o primeiro contacto com o meio aquático. -----*
- 3. Este programa pretende também inverter os números elevados de morte infantil por afogamento. -----*
- 4. A Natação assume particular importância no desenvolvimento global da criança, na aquisição de destrezas motoras, hábitos e atitudes indispensáveis para uma vida ativa e saudável. -----*
- 5. É também intenção deste Programa, promover a igualdade de oportunidades na aprendizagem da natação, aos alunos do 3.º e 4.º ano do 1.º Ciclo do Ensino Básico, dando cumprimento às orientações programáticas curriculares da Expressão e Educação Físico-Motora, no Bloco de Natação. -----*
- 6. O Agrupamento de Escolas de Ferreiras aceitou aderir ao projeto proposto, estando aprovado em Conselho Pedagógico a participação de 21 turmas do 3.º e 4.º ano. -----*
- 7. O Desporto é visto como um meio de inclusão e desenvolvimento cognitivo, sendo essencial para melhorar a qualidade de vida das populações. -----*
- 8. As Piscinas Municipais representam um equipamento que se apresenta ao serviço da prática desportiva formal e informal, sendo hoje um caso de grande sucesso pela forte adesão de pessoas de todos os géneros e idades. -----*
- 9. Existe disponibilidade por parte dos serviços municipais em darem resposta àquilo*

que são os compromissos assumidos pelo Município, no âmbito deste Protocolo. -----

10. O Clube desenvolve, através da sua Secção de Natação, um trabalho de reconhecida qualidade no desenvolvimento da natação, mobilizando já várias dezenas de atletas e com resultados comprovados a nível regional e nacional. -----

11. Compete à Câmara Municipal nos termos das disposições conjugadas das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12.09, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, com vista à realização de eventos e atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa que tenham interesse para o município. -----

Proponho que: -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere autorizar a celebração do respetivo Protocolo de Colaboração com vista à implementação deste projeto." -----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do protocolo de colaboração nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Constatou-se no mesmo documento serem obrigações do Município de Albufeira, entre outras, a atribuição de uma comparticipação financeira no valor de vinte e três mil e cem euros. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----

Não estavam presentes o senhor presidente e o senhor vereador Victor Ferraz, tendo este último regressado à sala a seguir à votação. -----

**= PROTOCOLOS - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ALBUFEIRA POENTE E FUTEBOL CLUBE DE FERREIRAS - NATACÃO ADAPTADA - PROJETO "MERGULHAR NO FUTURO" - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara, em catorze de fevereiro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"A CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA, o AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ALBUFEIRA POENTE e o FUTEBOL CLUBE DE FERREIRAS pretendem concretizar um Protocolo de Colaboração "Mergulhar no Futuro" que permita o desenvolvimento da prática da natação adaptada junto da população com necessidades especiais que façam parte daquele Agrupamento Escolar. -----

Considerando que: -----

1. Se trata de um projeto que visa a integração e o desenvolvimento social de uma franja da população que apresenta necessidades especiais. -----



2. *O Desporto é visto como um meio de inclusão e desenvolvimento cognitivo, sendo essencial para melhorar a qualidade de vida das populações. -----*
3. *As Piscinas Municipais representam um equipamento que se apresenta ao serviço da prática desportiva formal e informal, sendo hoje um caso de grande sucesso pela forte adesão de pessoas de todos os géneros e idades. -----*
4. *Existe disponibilidade por parte dos serviços municipais em darem resposta àquilo que são os compromissos assumidos pela Câmara Municipal de Albufeira, no âmbito deste Protocolo. -----*
5. *O Futebol Clube de Ferreiras desenvolve, através da sua Secção de Natação, um trabalho de reconhecida qualidade no desenvolvimento da natação, mobilizando já várias dezenas de atletas e com resultados comprovados a nível regional e nacional.--*
6. *Compete à Câmara Municipal nos termos das disposições conjugadas das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12.09, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, com vista à realização de eventos e atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa que tenham interesse para o município.-----*

*Proponho que:-----*

*Que a digníssima Câmara Municipal delibere autorizar a celebração do respetivo Protocolo de Colaboração com vista à implementação deste projeto."-----*

*Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do protocolo de colaboração nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----*

*Constatou-se no mesmo documento serem obrigações do Município de Albufeira, entre outras, a atribuição de uma comparticipação financeira no valor de doze mil e oitocentos euros destinado a aulas de natação e à promoção e operacionalização da atividade, bem como a disponibilização de transportes de acordo com a disponibilidade dos serviços, no trajeto escola/piscina e em deslocações em todo o território nacional. -*

***Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----***

***Não estava presente o senhor presidente. -----***

**= PROTOCOLOS - APEXA - ASSOCIAÇÃO DE APOIO À PESSOA EXCEPCIONAL DO ALGARVE E FUTEBOL CLUBE DE FERREIRAS - NATAÇÃO ADAPTADA - PROJETO "MERGULHAR NO FUTURO" - PROPOSTA =**

*Subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara, em dezasseis de fevereiro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----*

"A CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA, APEXA - ASSOCIAÇÃO DE APOIO À PESSOA EXCEPSIONAL DO ALGARVE e o FUTEBOL CLUBE DE FERREIRAS pretendem concretizar um Protocolo de Colaboração "Mergulhar no Futuro" que permita o desenvolvimento da prática da natação adaptada junto da população com necessidades especiais que façam parte daquela Associação-APEXA.-----

Considerando que:-----

1. Se trata de um projeto que visa a integração e o desenvolvimento social de uma franja da população que apresenta necessidades especiais.-----
2. O Desporto é visto como um meio de inclusão e desenvolvimento cognitivo, sendo essencial para melhorar a qualidade de vida das populações.-----
3. As Piscinas Municipais representam um equipamento que se apresenta ao serviço da prática desportiva formal e informal, sendo hoje um caso de grande sucesso pela forte adesão de pessoas de todos os géneros e idades.-----
4. Existe disponibilidade por parte dos serviços municipais em darem resposta àquilo que são os compromissos assumidos pela Câmara Municipal de Albufeira, no âmbito deste Protocolo.-----
5. O Futebol Clube de Ferreiras desenvolve, através da sua Secção de Natação, um trabalho de reconhecida qualidade no desenvolvimento da natação, mobilizando já várias dezenas de atletas e com resultados comprovados a nível regional e nacional. --
6. Compete à Câmara Municipal nos termos das disposições conjugadas das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12.09, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos «legalmente existentes, com vista à realização de eventos e atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa que tenham interesse para o município.-----

Proponho que:-----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere autorizar a celebração do respetivo Protocolo de Colaboração com vista à implementação deste projeto."-----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do protocolo de colaboração nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Constatou-se no mesmo documento serem obrigações do Município de Albufeira, entre outras, a atribuição de uma comparticipação financeira no valor máximo de três mil e vinte e cinco euros destinado à promoção e operacionalização da atividade.-----

**Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta.**-----





**Não estava presente o senhor presidente, que a seguir à votação regressou à sala reassumindo presidência.** -----

**= DIREITO DE PREFERÊNCIA - CASA PRONTA - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em dezasseis de fevereiro corrente, através do qual determinou informar Casa Pronta de que esta edilidade não pretende exercer o direito de preferência sobre um prédio urbano o prédio urbano situado na Quinta da Palmeira, Bloco I, Lotes 20, 21, e 22, Fração E, Freguesia de Albufeira e Olhos de Água, descrito na Conservatória do Registo Predial de Albufeira e Olhos de Água sob o número 3950 e inscrito na respetiva matriz predial urbana sob o artigo número 7418, fração E, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela Câmara Municipal. -----

**Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente.** -----

**B - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E FINANÇAS**

**= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - CONCURSO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CERTIFICAÇÃO LEGAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA PARA OS EXERCÍCIOS ECONÓMICOS DE 2022 E 2023 - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em quinze de fevereiro corrente, do seguinte teor:-----

*"Considerando: -----*

- 1. A Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, que entrou em vigor no dia 1 de janeiro de 2014, a qual estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, procedeu-se a abertura de procedimento para prestação de serviços de Certificação Legal de Contas;-----*
- 2. Que o nº 1 do artigo 77º da já referida Lei nº 73/2013 determina que "o auditor externo, responsável pela certificação legal de contas, é nomeado por deliberação do órgão deliberativo, sob proposta do órgão executivo, de entre revisores oficiais ou sociedade de revisores oficiais de contas"; -----*
- 3. Que por proposta a Câmara Municipal em reunião realizada em 06 de dezembro de 2022, e em sessão de Assembleia Municipal de 19 de dezembro de 2022, foi autorizada a abertura de procedimento de concurso público para aprovação da*

*prestação de serviços de Certificação Legal de Contas do Município de Albufeira para os exercícios económicos de 2022 e 2023; -----*

- 4. Que o prazo de entrega das propostas terminou no dia 13 de fevereiro de 2023 às 23:59 horas, tendo sido apresentado uma proposta; -----*
- 5. Que é imprescindível que o presente procedimento entre em vigor o mais depressa possível visando a necessidade de contratação de um revisor oficial de contas com vista à Auditoria e Certificação das contas do Município, para apreciação e votação em sessão ordinária de abril da Digníssima Assembleia Municipal, nos termos do nº 2 do artigo 27º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro; -----*
- 6. O projeto de decisão de adjudicação, datado de 14 de fevereiro de 2023, que propõe a adjudicação do procedimento por concurso público para "Aquisição de Serviços de Certificação Legal de Contas do Município de Albufeira para os exercícios económicos de 2022 e 2023 à empresa DFK & Associados, Sociedade de Revisores de Oficiais de Contas, Lda.; -----*
- 7. O prazo previsto para convocação de reuniões extraordinárias da Câmara Municipal (número 2 do artigo 41º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro), de, pelo menos, dois dias úteis de antecedência, não se mostrando possível que, em tempo útil, se convoque o órgão extraordinariamente para deliberação sobre este assunto de imediato; -----*
- 8. Que estão reunidas as condições exigidas pelo nº 3 do artº 35º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para que se decida sobre o pedido com a obrigatoriedade que tal decisão seja sujeita a ratificação, pela Câmara Municipal, na reunião seguinte. -----*

*Determino:-----*

- Propor à digníssima assembleia municipal a adjudicação da "Prestação de serviços de Certificação Legal de Contas do Município de Albufeira para os exercícios económicos de 2022 e 2023", à empresa DFK & Associados, Sociedade de revisores de oficiais de contas, LDA. pelo valor de 19.000,00€ (dezanove mil euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, nos termos e condições constantes da proposta e no respeito pelo do caderno de encargos e programa de concurso. -----*
- Aprovar a minuta do contrato escrito, em simultâneo com a decisão de adjudicação, nos termos do disposto do nº 1 do artigo 98º do Código dos Contratos Públicos; -----*
- E o agendamento da ratificação da decisão supra, nos termos da legislação invocada, para a reunião de câmara seguinte." -----*

**Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----**



**= AMAL - COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALGARVE - CONTRIBUIÇÃO  
FINANCEIRA ANUAL DO MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA  
- INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem nos serviços da Divisão Financeira, foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

*"Vem a AMAL – Comunidade Intermunicipal do Algarve, através dos e-mails, relativos proc<sup>os</sup> 2023/350.30.001/45 e 2023/350.30.001/1, recebidos a 06/01/2023 e 09/01/2023 respetivamente, informar que as propostas relativas à contribuição financeira mensal e à contribuição financeira anual suplementar, para o ano 2023, foram aprovadas na reunião do Conselho Intermunicipal de 11/11/2022.-----*

*À proposta relativa à contribuição financeira anual dos Municípios para a AMAL (quotização), a vigorar para o ano de 2023, é no valor de € 79.908,00 para o município de Albufeira. -----*

*A proposta relativa à contribuição financeira anual suplementar dos Municípios para a AMAL (quotização), a vigorar para o ano de 2023, é no valor de € 4.157,00 por município. -----*

*Tendo em consideração o procedimento adotado anteriormente nesta Câmara Municipal no sentido de submeter a deliberação do Executivo a decisão sobre a realização de despesas deste tipo quando se constate alteração dos valores a pagar, sugiro que, a contribuição financeira mensal, no valor de € 6.659,00 e a contribuição financeira anual suplementar, no valor de € 4.157,00, sejam apresentadas em reunião de câmara para apreciação e deliberação." -----*

**Senhor presidente:** *"Inscrições?" -----*

**Senhor vereador António Coelho:** *"Uma. Senhor presidente, neste assunto e considerando aquilo que são os rácios de outros municípios, como é Faro, Portimão, porque é que nós somos o segundo município que mais contribui para esta... eu não consigo perceber, qual é a base dos dados..." -----*

**Senhor presidente:** *"Isso conforme está aí explicado, tem a ver com orçamentos, com número de residentes, no âmbito dos Censos que estão mais atuais, e encontram uma fórmula e que vai dar esta fórmula que está aqui. Tem a ver apenas com isso." -----*

**Senhor vereador António Coelho:** *"Pois, eu faz-me um bocado de espécie como é que a gente se demarca, ou seja, a seguir a Loulé somos logo nós. Então e Portimão, Faro?" ----*

**Senhor presidente:** *"É por causa dos orçamentos e o número de pessoas, isto tem a ver um bocado com isso, tem a ver essencialmente com isso." -----*

**Senhor vereador António Coelho:** *"É que dá-se aí a volta, e anda-se a ler o documento*

e..."-----

**Senhor presidente:** "Não está muito claro. Mas eu, por acaso, vou pedir com clareza..." -

**Senhor vereador António Coelho:** "Porque eu não percebo, não sei..."-----

**Senhor presidente:** "Porque quando foi apoio para a Fórmula 1, não, para o Golfe, para o Master de Golfe que houve ali em Vilamoura, é que eu uma vez cheguei lá à AMAL, estava lá cento e vinte e quatro mil euros a Câmara de Albufeira e eu disse: "Então, mas quem é que mandou por isso ali? Não, nem pouco mais ou menos", e estava São Brás de Alportel com, isto é ridículo, com duzentos e quarenta euros, ou duzentos e trinta e sete, nem valia a pena pôr lá nada. Eu agora só estou à espera do primeiro leilão que possa aparecer, na próxima reunião qual é o leilão que, isto parece um leilão, quer dizer. Este aqui não, este é diferente, e isto é uma fórmula que já vem de há muitos anos, sempre da mesma forma. Mas eu vou pedir esclarecimentos, já no outro dia falei com o Brandão Pires nesse sentido, depois passou-me."-----

**Senhor vereador António Coelho:** "A seguir a Loulé somos o município que mais contribui para a AMAL."-----

**Senhor presidente:** "Sim, normalmente é, se bem que as outras coisas tem a ver com a proximidade também dos eventos, nomeadamente, a Fórmula 1 aqui há uns anos foi cinquenta mil euros a Albufeira, mas por exemplo, Portimão foi duzentos mil, Lagoa também foi à volta de cinquenta mil, acho eu, mas depois Silves não quis participar, lá está, ficou na mesma, não quis participar ficou com esse dinheiro no bolso. Pois, é mesmo assim."-----

**Senhor vereador Desidério Silva:** "Silves normalmente nunca quer participar."-----

**Senhor presidente:** "Este ano, pelos vistos, não está a haver grandes pedidos, mas eu vou saber isso."-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma, autorizar a realização das despesas nela referidas.-----

**= ESTÁGIOS - JOGO JOGADO - CONSULTORIA E FORMAÇÃO, LIMITADA -  
PROTOCOLO DE ESTÁGIO - SEIS ESTÁGIOS/FORMAÇÃO PRÁTICA EM  
CONTEXTO DE TRABALHO NO ÂMBITO DO CURSO PROFISSIONAL DE  
TREINADORES DE NATAÇÃO - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha, em quinze de fevereiro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"A entidade formadora Jogo Jogado - Consultoria e Formação, Lda., comercialmente designada de Gnosies, tem estado a ministrar, desde o ano transato, o curso de Treinadores de Natação, aos técnicos da DDJ que desenvolvem essas atividades. No



âmbito dessa formação veio solicitar a possibilidade dos Técnicos Eduardo Gonçalves, Filipe Alcântara, Hugo Guiomar, João Pedrosa, Luís Diogo e Pedro André desenvolverem 100 horas dedicadas à condução de sessões de treino em contexto prático presencial, devendo iniciar após a aprovação do Protocolo, prevendo-se que termine até ao final de agosto de 2023, assim que perfaçam um total de 100 horas. -----

Considerando: -----

1. O interesse e disponibilidade demonstrados pelo Chefe de Divisão da DDJ - Divisão de Desporto e Juventude, Dr. Rui Rosa; -----
2. Que os estágios/formação prática em contexto de trabalho não implicarão quaisquer custos acrescidos para o Município, porque os seis estagiários são técnicos da DDJ, e as atividades a desenvolver são similares às que desempenham como técnicos dessa área; -----
3. Os estágios deverão iniciar assim que o Protocolo seja aprovado e terminar quando perfazerem o total de 100 horas (até ao final de agosto de 2023), e os estagiários estarão cobertos pelo seguro de formação; -----
4. Que de acordo com o disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na redação dada pela Lei n.º 69/2015, de 17 de julho, confere a competência à Câmara Municipal de Albufeira, para apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra; -----
5. Que a situação se enquadra nesta previsão legal. -----

Proponho: -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a celebração do Protocolo de estágios, entre a Jogo Jogado - Consultoria e Formação Lda., e o Município de Albufeira, nos termos da minuta que se anexa." -----

Esta proposta fazia-se acompanhar do Protocolo de Estágio nela referido, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**C - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, SOCIAL E CULTURAL**

**= CANDIDATURAS - CONTRATO DE PARCERIA PARA A CONSTITUIÇÃO DO NOVO GRUPO DE AÇÃO LOCAL COSTEIRO DO BARLAVENTO DO ALGARVE (2021/2030) - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo

um despacho proferido pelo senhor vice-presidente da câmara, na falta do presidente, em treze de fevereiro corrente, do seguinte teor:-----

*"Considerando que: -----*

*Foi publicado a 28/10/2022 o Aviso n.º DLBC-99-2022-01, com vista à qualificação das parcerias, com o respetivo reconhecimento dos GAL – Grupos de Ação Local, da determinação dos valores a alocar aos seus custos de funcionamento, dos seus territórios de atuação, bem como a aprovação das EDL – Estratégias de Desenvolvimento Local, com as respetivas dotações financeira. -----*

*A apresentação das candidaturas deve ter por base o formulário disponibilizado e que, entre outros elementos, compreende a parceria, a EDL, a identificação do plano de ação e dos projetos âncora, demonstrando o seu alinhamento com as Estratégias Regionais NUT II, com a Estratégia Nacional para o Mar 2021-2030 e as Estratégias Regionais de Especialização Inteligente (RIS 3), bem como a sua exequibilidade, o cronograma de ação proposto e a sua articulação com o período de programação e com o cronograma dos projetos âncora, bem como o diagnóstico, a estratégia, os objetivos, a dotação financeira, os resultados e metas. -----*

*As candidaturas poderão ser apresentadas por qualquer parceria que se enquadre nos objetivos do presente concurso e respeite os seus requisitos, independentemente de já ter sido ou não reconhecida como GAL em anteriores períodos de programação. -----*

*De acordo com a programação do Mar 2030, a dotação de FEAMPA é de 27.000.000 euros, a que corresponde uma despesa pública de 38.571.428,9 euros, para aplicação ao total das EDL. -----*

*É suscetível de reconhecimento no âmbito do presente concurso um número máximo de 15 GAL, em linha com o existente no Mar 2020. -----*

*Neste âmbito, e à semelhança do anterior Quadro Comunitário, a Agência de Desenvolvimento do Barlavento está a contactar os parceiros que integraram a anterior parceria, com vista à elaboração da candidatura. -----*

*Esta nova parceria, através da Criação do Grupo de Ação Local Costeiro do Barlavento do Algarve, tal como a parceria criada no âmbito do anterior Quadro Comunitário, reunirá um conjunto de entidades (públicas e privadas) representativas de todos os setores de intervenção económica, social e territorial incidente na temática da Estratégia de Desenvolvimento Local a criar. -----*

*A digníssima Câmara Municipal de Albufeira deliberou aprovar a proposta de 14/12/2022 do Senhor Presidente, determinando integrar a parceria do Grupo de Ação Local (GAL) Costeiro do Barlavento do Algarve, bem como colaborar na elaboração de*



uma Estratégia de Desenvolvimento Local, participando de forma a envolver as comunidades locais na sua conceção e execução; e manifestar interesse em participar na criação de um Acordo de Parceria, entre o Município de Albufeira, a Agência de Desenvolvimento do Barlavento e as outras entidades que manifestem interesse na participação no GAL Costeiro do Barlavento do Algarve.-----

Torna-se agora necessário aprovar a minuta do Contrato de Parceria para a constituição do novo Grupo de Ação Local Costeiro do Barlavento do Algarve (2021/2030), a celebrar com a Agência de Desenvolvimento do Barlavento (parceiro gestor), e com todas as entidades que aceitarem integrar a parceria, bem como o envio dos elementos para assinatura do mesmo até ao dia 13 de fevereiro de 2023, pelo que não foi possível reunir extraordinariamente a Câmara de forma a deliberar em tempo útil a formalização da candidatura, estando assim reunidas as circunstâncias referidas pelo n.º 3 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.-----

Determino: -----

- A aprovação do Contrato de Parceria para a constituição do novo Grupo de Ação Local Costeiro do Barlavento do Algarve (2021/2030), em anexo." -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor vice-presidente. --

**= PROTOCOLOS - ASSOCIAÇÃO DIGNITUDE - PROGRAMA ABEM - REDE SOLIDÁRIA DO MEDICAMENTO - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha, em dezassete de fevereiro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

1. Por deliberação de Câmara de 6 de março de 2018 foi assinado um protocolo entre a IPSS Dignitude, Instituição Particular de Solidariedade Social, sem fins lucrativos, e o Município de Albufeira com o objetivo de desenvolver, e operacionalizar e gestão do Programa Abem: Rede Solidária do Medicamento;-----
2. Em 21/06/2022 foi deliberado em reunião de câmara a nova condição de recurso ao programa; -----
3. Através da celebração deste protocolo é garantido o acesso aos medicamentos comparticipados, prescritos por receita médica e em ambulatório, aos munícipes de Albufeira, que se encontrem numa situação de carência económica; -----
4. De acordo com presente protocolo, no que diz respeito à sua vigência, o mesmo será automaticamente renovado, desde que nenhuma das partes manifeste intenção contrária; -----
5. O disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de

setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;-----

Proponho que:-----

A Digníssima Câmara Municipal delibere a renovação automática do protocolo, bem como a comparticipação financeira no valor de 25.000€ (vinte cinco mil euros), para o ano 2023 à IPSS Dignitude, sendo que a entidade beneficiária ficará obrigada ao cumprimento do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação em vigor, nas situações previstas no artigo 2.º do citado código."-----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do protocolo nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

**= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - ATRIBUIÇÃO - CANDIDATURA  
N.º 61/2022 - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Ação Social, foi apresentada uma informação que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo:-----

"Conclusão: A candidatura cumpre as condições/critérios estabelecidos no RASA.-----

Face ao exposto, sugere-se que a digníssima Câmara Municipal, delibere:-----

- a) Atribuir subsídio de arrendamento, no valor mensal de 325,00€ (trezentos e vinte e cinco euros), à Candidatura N.º 61/2022 com efeito desde o início de fevereiro de 2023;-----
- b) Autorizar o pagamento dos meses de fevereiro e março de 2023, devendo este último ser pago no início do mês correspondente.-----
- c) Que a candidata terá 10 (dez) dias após o pagamento da primeira mensalidade de subsídio para apresentar o correspondente recibo de renda."-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido.-----

**= TELEASSISTÊNCIA - UMA MUNICÍPE - PROCESSO N.º 1516  
- PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha, em dez de fevereiro corrente, foi





apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

1. O Agregado Familiar (A.F.) é inelegível ao abrigo do Regulamento para Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos de Albufeira e capitação de teleassistência; -----
2. Em situações excecionais podem os A.F. cujo rendimento mensal "per capita" seja maior a 60% do salário mínimo nacional, mas que por, por razões imprevistas e acidentais, seja necessário um apoio urgente e imediato, ser apoiados; -----
3. Que a Munícipe Florinda Maria Barreto dos Santos é natural de Albufeira; -----
4. Que a Munícipe vive sozinho, sem retaguarda familiar e em situação de isolamento; --
5. Que a Munícipe tem graves problemas de saúde; -----
6. A pretensão se enquadra na alínea v), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, que confere à Câmara Municipal competência para participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal;-----
7. A situação se enquadra nesta previsão legal;-----
8. Existe o equipamento disponível para o efeito;-----
9. O Procedimento efetuado para este apoio, permite a aquisição deste serviço.-----

----- Proponho: -----

Que a Digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a colocação do referido equipamento para a Munícipe Florinda Maria Barreto dos Santos, através da Divisão de Ação Social." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**D - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURAS E SERVIÇOS URBANOS  
= OBRAS MUNICIPAIS - CONCURSO PÚBLICO PARA EXECUÇÃO DA  
EMPREITADA DE REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ÁGUAS  
RESIDUAIS E PLUVIAIS DA ZONA NORTE DE PADERNE - FASE 1 -  
TRABALHOS COMPLEMENTARES E TRABALHOS A MENOS - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Águas e Saneamento foi apresentada uma informação, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião e que em conclusão refere o seguinte: -----

"Deste modo, sugere-se a aprovação dos trabalhos complementares e a supressão dos trabalhos listados acima. -----

Com base no que foi mencionado acima, remete-se à consideração superior: -----

a) A aprovação dos trabalhos complementares, com preços unitários contratuais, no valor de 49.943,55 euros, acrescido de IVA, correspondente a 4,02% do valor da empreitada;-----

b) A aprovação dos trabalhos complementares, com preços acordados entre as partes, no valor de 37.486,90 euros, acrescido de IVA, correspondente a 3,02% do valor da empreitada;-----

c) A supressão de trabalhos contratuais não executados, no valor de 146.060,64 euros, acrescido de IVA;-----

d) Determinar a celebração de contrato adicional para os trabalhos complementares no valor referido em a) e b) e a supressão de trabalhos no valor referido em c), da ponderação conjunta dos quais resulta um decréscimo do valor da empreitada igual a 58.630,19 euros, cifrando-se o valor da empreitada em 1.184.298,96 euros, acrescido de IVA." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma:-----

a) aprovar a realização de trabalhos complementares, com preços unitários contratuais, no valor de quarenta e nove mil, novecentos e quarenta e três euros e cinquenta e cinco cêntimos, acrescido de IVA, correspondente a 4,02% do valor da empreitada; -----

b) aprovar a realização de trabalhos complementares, com preços acordados entre as partes, no valor de trinta e sete mil, quatrocentos e oitenta e seis euros e noventa cêntimos, acrescido de IVA, correspondente a 3,02% do valor da empreitada; -----

c) concordar com a supressão de trabalhos contratuais não executados, no valor de cento e quarenta e seis mil, sessenta euros e sessenta e quatro cêntimos, acrescido de IVA;-----

d) determinar a celebração de contrato adicional para os trabalhos complementares no valor referido em a) e b) e a supressão de trabalhos no valor referido em c), da ponderação conjunta dos quais resulta um decréscimo do valor da empreitada igual a cinquenta e oito mil, seiscentos e trinta euros e dezanove cêntimos, cifrando-se o valor da empreitada em um milhão, cento e oitenta e quatro mil, duzentos e noventa e oito euros e noventa e seis cêntimos, acrescido de IVA.-----

**= OBRAS MUNICIPAIS - CONCURSO PÚBLICO PARA EXECUÇÃO DA**



**EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DA ESTRADA DO PARAÍSO - FERREIRAS -  
APROVAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCESSO, ABERTURA DE CONCURSO,  
NOMEAÇÃO DOS ELEMENTOS COMPONENTES DO JÚRI E DESIGNAÇÃO DO  
GESTOR DO CONTRATO  
- INFORMAÇÃO -**

Relacionada com o assunto em título referido foi apresentada uma informação, com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, do seguinte teor: -----

*"Tendo em conta o estado degradado da estrada, sugere-se ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do art.º 19.º do Código de Contratos Públicos, publicado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro, na sua atual redação, a abertura de procedimento, a execução da obra supracitada por concurso público. -----*

*Não se considera viável a execução deste procedimento por lotes, agregando-o a outros procedimentos pelos seguintes motivos: -----*

*- A gestão de um único contrato revela-se mais eficiente para os serviços, quer em termos técnicos, quer em termos funcionais;-----*

*- Trata-se de serviços distintos, cujos objetos de contrato são também eles distintos; -*

*- O facto de agregar várias empreitadas num só procedimento obriga à cabimentação de um valor bastante superior, não existindo, na maioria dos casos, verba disponível e/ou rubrica criada, o que obrigará a alteração orçamental ou até mesmo à revisão orçamental, implicando um tempo de espera até que seja possível a inserção do procedimento na plataforma bastante superior.-----*

*Os trabalhos julgam-se absolutamente necessários, estando a sua execução fora do alcance dos nossos serviços devido ao volume, maquinaria necessária e especificidade da obra.-----*

*O preço base do atual procedimento tem em conta os custos médios unitários resultante do preço atual de mercado, bem como dos procedimentos anteriores.-----*

*O valor previsto para esta obra é de 900.000,00€ (novecentos mil euros), valor ao qual deverá acrescer-se o IVA. -----*

*Prevê-se que a totalidade da despesa para o ano de 2023. -----*

*GOP 03 03 2018/132 -----*

*Em harmonia com o disposto no art.º 67 do CCP, sugere-se a nomeação do júri constituído pelos seguintes elementos: -----*

*Presidente - Eng.º Paulo Jorge Batalha Lopes Azevedo - Diretor de Departamento;-----*

*1.º Vogal efetivo - Eng.ª Maria de Fátima Correia Martins Campos Rodrigues - Chefe de*

Divisão DAVEGF; -----

2.º Vogal efetivo - Eng.º Pedro Miguel Coelho Correia - Técnico Superior; -----

1.º Vogal suplente - Eng.º Henrique da Graça Abreu Dinis - Técnico Superior; -----

2.º Vogal suplente - Sr. Cláudio José da Silva Duarte - Assistente Técnico.-----

O Presidente do Júri será substituído pelo 1.º Vogal efetivo, nas suas faltas ou impedimentos. -----

O gestor do contrato resultante do procedimento é o Eng.º Pedro Miguel Coelho Correia, Técnico Superior da DAVEGF. -----

Nos termos do n.º 2 do artigo 9.º do decreto-lei 273/2003 de 29 de Outubro, propõe-se a nomeação do Eng.º Pedro Miguel Coelho Correia, Técnico Superior da DAVEGF para funções de Coordenador de Segurança em Obra para a empreitada mencionada no assunto."-----

O processo encontrava-se instruído com o programa de concurso, o caderno de encargos, o Plano de Segurança e Saúde e o anúncio respetivo, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

**Senhor presidente:** "Inscrições?"-----

**Senhor vereador Victor Ferraz:** "Senhor presidente, tinha aqui uma inscrição. -----

Duas questões, qual é que é a alteração relativamente ao primeiro concurso que ficou deserto?"-----

**Senhor presidente:** "A alteração foi os valores que foram alterados, que isto era menos, e em termos práticos, no terreno, não sei se houve alguma alteração. Posso vir a saber isso."-----

**Senhor vereador Victor Ferraz:** "Mantêm-se as intervenções todas, mantem-se a intervenção a nível das águas?"-----

**Senhor presidente:** "Sim, sim, acho que houve qualquer alteração, mas uma pequena coisa, não é substancial."-----

**Senhor vereador Victor Ferraz:** "Aqui há outra questão que é o timing, não é. Isto se tivesse sido feito, lançado em novembro..."-----

**Senhor presidente:** "Sim, mas não havia..."-----

**Senhor vereador Victor Ferraz:** "Isto depois vai cair..."-----

**Senhor presidente:** "Não havia possibilidade orçamental. Vai cair em cima, esta obra tem que ser feita depois do verão, porque isto tem que ir, com o valor que tem, tem que ir, não tem que necessariamente ir à Assembleia Municipal, penso eu, porque isto é só feito num ano económico."-----

**Senhor vereador Victor Ferraz:** "Não sei, se tem cinco meses de execução, se



começar depois do verão, vai ultrapassar." -----

**Senhor presidente:** "Depende, tem que ir é ao Tribunal de Contas, isso é necessariamente, eu penso que manda já isto para o Tribunal de Contas agora, uma vez que a previsão é que se faça tudo..."-----

**Senhor vereador Victor Ferraz:** "O objetivo é arrancar depois do verão, é isso?" -----

**Senhor presidente:** "Acaba-se logo ali em outubro, ou setembro." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar as peças do processo, determinar a abertura do procedimento, nomear os elementos componentes do júri, designar o gestor do contrato e o coordenador de segurança em obra nos precisos termos sugeridos na informação. -----

**= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - AJUSTE DIRETO PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VIATURAS DAS MARCAS HONDA, IVECO, OPEL E FIAT INCLUINDO SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO - APROVAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCESSO, ABERTURA DE CONCURSO E DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO - INFORMAÇÕES =**

Relacionada com o assunto em título referido foi apresentada uma informação, com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, do seguinte teor: -----

"Tendo em conta a necessidade de, durante o período de aproximadamente três anos, proceder a reparações nas viaturas das marcas Honda, Iveco, Opel e Fiat existentes na frota do Município de Albufeira, considera-se justificável, a contratação de uma firma que permita efetuar as reparações necessárias. -----

De acordo com o n.º 1 do art.º 36.º em articulação com art.º 38.º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, alterado e republicado pelo Decreto-Lei 111-B de 31 de agosto, a decisão de contratar e da escolha do procedimento, cabe ao órgão com competência para autorizar a despesa. Desta forma, propõe-se a abertura do procedimento referido em assunto, nos termos do disposto no ponto ii) da alínea e) do n.º 1 do artigo 24.º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual.-----

Consideram estes Serviços, que a prestação objeto do contrato só possa ser confiada a uma entidade determinada, pelos seguintes motivos técnicos:-----

- Nas oficinas municipais são efetuadas pequenas e médias reparações e manutenções programadas, como por exemplo, mudanças de óleo e preparação das viaturas para as inspeções periódicas obrigatórias, sendo necessário adquirir peças e acessórios. Da experiência havida em anos anteriores, verificou-se a existência de um conjunto

de peças específicas que apenas são fornecidas pelos concessionários oficiais da marca; -----

- Algumas peças adquiridas com a designação "marca branca", apresentaram vida útil bastante inferior à expectável; -----
- As oficinas municipais não possuem os equipamentos específicos para aceder aos sistemas eletrónicos destas viaturas e efetuar diagnósticos, deteções e reparações de avarias/anomalias, verificando-se paragens recorrentes das viaturas. -----

De modo a assegurar o fornecimento e a prestação de serviços mencionados, propõe-se que seja consultado o concessionário/representante oficial autorizado das marcas Honda, Iveco, Opel, e Fiat na região do Algarve: -----

MSCAR - Comércio de Automóveis, SA (NIF 507 114 540)-----

Considera-se que o concessionário oficial da marca: -----

- Dispõe dos meios adequados para identificar e encomendar atempadamente e com celeridade as peças necessárias para as reparações em curso; -----
- Quando necessário, é fornecida informação e apoio técnico, essenciais para eventuais reparações complexas em curso; -----
- Os materiais fornecidos cumprem as especificações técnicas e de segurança exigidas;-----
- Possui capacidade para efetuar todo o tipo de reparações em condições técnicas satisfatórias e em condições de segurança; -----
- Possui equipamentos informáticos específicos e próprios da marca (hardware e software) para aceder aos sistemas eletrónicos das viaturas, o que permite efetuar diagnósticos e outro tipo de verificações;-----
- Dispõe de mão-de-obra especializada, assim como apoio técnico por parte do respetivo fabricante, para efetuar as intervenções com precisão e celeridade. -----

Pretende-se que o fornecimento contínuo produza efeitos a partir do término do procedimento de fornecimento de peças e acessórios para viaturas, incluindo serviços de reparação e manutenção, adjudicado à mesma firma, que se encontra atualmente em vigor, e cuja verba se prevê que esgote no final do ano. Este novo procedimento deverá manter-se em vigor até ao momento em que for atingido o limite de 86.000,00€ + IVA, ou até ao prazo limite de três anos, consoante o que ocorrer primeiro. -----

Nos termos do disposto no art.º 290.º-A, do Código dos Contratos Públicos, com a sua atual redação, indica-se o técnico destes serviços, Rui Pedro da Costa Azevedo, na qualidade de gestor do presente contrato; -----

Prevê-se a seguinte distribuição da verba: -----



	Rubrica	2023	2024	2025	2026
Peças para viaturas	04.03/02.01.12	10.000,00€ + IVA	19.800,00€ + IVA	19.800,00€ + IVA	9.900,00€ + IVA
Serviços de reparação	04.03/02.02.03	4.450,00€ + IVA	8.800,00€ + IVA	8.800,00€ + IVA	4.450,00€ + IVA

*Junta-se para aprovação o Convite e o Caderno de Encargos, a enviar à entidade referida."*-----

O processo encontrava-se instruído com o convite e com o caderno de encargos, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma, aprovar as peças do processo, determinar a abertura do procedimento e proceder à designação do gestor do contrato nos precisos termos sugeridos na informação. -----

**= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - AJUSTE DIRETO EM FUNÇÃO DE CRITÉRIOS MATERIAIS, PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MÁQUINAS DA MARCA HIDROMEC E AMMANN, INCLUINDO SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO - APROVAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCESSO, ABERTURA DE CONCURSO E DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO - INFORMAÇÕES =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

"Tendo em conta a necessidade de, durante o período de aproximadamente três anos, proceder às revisões e reparações nas máquinas da marca HIDROMEC e AMMANN, existentes na frota do Município, considera-se justificável a contratação de uma firma que permita efetuar as reparações necessárias. -----

De acordo com o n.º 1 do art.º 36.º em articulação com art.º 38.º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, alterado e republicado pelo Decreto-Lei 111-B/2017 de 31 de agosto, a decisão de contratar e da escolha do procedimento, cabe ao órgão com competência para autorizar a despesa. Desta forma, propõe-se a abertura do procedimento referido em assunto, nos termos do disposto no ponto ii) da alínea e) do n.º 1 do artigo 24.º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual. -----

Consideram estes Serviços, que a prestação objeto do contrato só possa ser confiada a uma entidade determinada, não existindo substituto razoável, pelos seguintes motivos técnicos:-----

- Nas oficinas municipais são efetuadas pequenas e médias reparações e manutenções programadas, como por exemplo, mudanças de óleo e preparação das viaturas para as inspeções periódicas obrigatórias, sendo necessário adquirir peças e acessórios. Da experiência havida em anos anteriores, verificou-se a existência de um conjunto de peças específicas que apenas são fornecidas pelos concessionários oficiais da marca; -----
- Algumas peças adquiridas com a designação "marca branca", apresentaram vida útil bastante inferior à expectável; -----
- Os concessionários têm conhecimentos aprofundados e atualizados sobre os sistemas eletrónicos das viaturas, bem como equipamentos específicos da marca, para diagnóstico, possibilitando efetuar reparações para os quais esses conhecimentos e equipamentos sejam necessários; -----

De modo a assegurar o fornecimento e a prestação de serviços mencionados, propõe-se que seja consultado o concessionário/representante oficial autorizado da marca HIDROMECC e AMMANN a nível nacional:-----

- Cepcar, Lda., NIF 502 265 884 -----

Considera-se que o concessionário oficial da marca: -----

- Dispõe dos meios adequados para identificar e encomendar atempadamente e com celeridade as peças necessárias para as reparações em curso; -----
- Quando necessário, é fornecida informação e apoio técnico, essenciais para eventuais reparações complexas em curso;-----
- Os materiais fornecidos cumprem as especificações técnicas e de segurança exigidas;-----
- Possui capacidade para efetuar todo o tipo de reparações em condições técnicas satisfatórias e em condições de segurança; -----
- Possui equipamentos informáticos específicos e próprios da marca (hardware e software) para aceder aos sistemas eletrónicos das viaturas, o que permite efetuar diagnósticos e outro tipo de verificações;-----
- Dispõe de mão-de-obra especializada, assim como apoio técnico por parte do respetivo fabricante, para efetuar as intervenções com precisão e celeridade. -----

Tendo em conta a necessidade premente para realizar revisões em máquinas da marca HIDROMECC e AMMANN, pretende-se que o presente fornecimento contínuo produza efeitos imediatamente a seguir à assinatura do contrato. Este novo procedimento deverá manter-se em vigor até ao momento em que for atingido o limite de 20.000,00€ + IVA, ou até ao prazo limite de três anos, consoante o que ocorrer primeiro. -----





Nos termos do disposto no art.º 290.º-A, do Código dos Contratos Públicos, com a sua atual redação, indica-se o técnico destes serviços, Rui Pedro da Costa Azevedo, na qualidade de gestor do presente contrato; -----

Prevê-se a seguinte distribuição da verba: -----

	Rubrica	2023	2024	2025
Fornecimento de peças para máquinas (Código CPV 42950000)	04.03/02.01.12	5.000,00 € + IVA	5.000,00 € + IVA	4.800,00 € + IVA
Serviços de assistência técnica a máquinas municipais (Código CPV 50530000)	04.03/02.02.03	2.000,00 € + IVA	2.000,00 € + IVA	1.200,00 € + IVA

Junta-se para aprovação o Convite e o Caderno de Encargos, a enviar à entidade referida."-----

O processo encontrava-se instruído com o convite e com o caderno de encargos, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor das informações e nos termos das mesmas, aprovar as peças do processo, determinar a abertura do procedimento e proceder à designação do gestor do contrato nos precisos termos sugeridos na informação. -----

**E - DIVISÃO DE POLÍCIA MUNICIPAL E VIGILÂNCIA**  
**= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - HOTEL VIDAMAR RESORT ALGARVE**  
**- INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Polícia Municipal e Vigilância foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

"Analisado o pedido para emissão de Licença Especial de Ruído efetuado por Hotel Vidamar Resort Algarve, cumpre informar o seguinte:-----

- é pretensão do requerente a realização de evento denominado "Convenção Sotheby's Portugal", no Hotel Vidamar Resort Algarve, no dia 10 de março, das 22h00 às 03h00; --

- o Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro prevê no seu artigo 14.º que o exercício de atividades ruidosas temporárias na proximidade de edifícios de habitação, é interdita aos sábados, domingos e feriados, e nos dias úteis entre as 20h e as 08h. No entanto, o artigo 15.º do referido diploma legal, prevê a sua autorização, em casos excecionais e devidamente justificados, mediante a emissão de Licença Especial de Ruído; -----

- o presente pedido desde que considerado de interesse para o Município, poderá ser satisfeito se a Câmara Municipal conceder uma Licença Especial de Ruído, nos termos

do artigo 15.º do RGR;-----

- realizando o evento em espaço fechado não se vê inconveniente na autorização do horário requerido;-----

- pelo exercício deste tipo de atividade ruidosa temporária deverá ser cobrada uma taxa diária de 53,04€ (dia útil) e de 79,57€ (sábados, domingos e feriados), nos termos da Secção I do Capítulo XI da Tabela de Taxas e outras Receitas do Município de Albufeira que consta do Regulamento n.º 395-A/2010 publicado no Diário da República, II Série n.º 85 de 3 de Maio de 2010, consideradas as respetivas atualizações previstas no artigo 58.º do referido Regulamento."-----

Este processo encontrava-se ainda instruído com a minuta de Alvará de Licença Especial de Ruído, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

**Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação, deferir o pedido nos precisos termos da mesma.**-----

#### **F - DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA**

**Senhor vereador António Coelho:** "Senhor presidente, aqui nas obras eu gostava de fazer um ponto prévio e colocar aqui uma questão ao senhor arquiteto Eduardo Viegas, se fosse possível."-----

**Senhor presidente:** "Sim."-----

**Senhor vereador António Coelho:** "Então é assim, todos temos na memória o recente sismo que ocorreu na Turquia e na Síria. O Algarve, e Albufeira em particular, está numa zona também bastante propícia a este tipo de catástrofes naturais, nós vimos um grau de destruição muito grande no edificado, há uma série de edifícios que colapsaram totalmente e outros que, embora tenham sido construídos recentemente, também acabaram por colapsar. O país acaba por estar envolto numa série de polémica, porque há aspetos que são considerados que não foram respeitados e que levam também ao colapso deste edificado. A pergunta que eu faço, aqui em particular no município de Albufeira, que medidas são tomadas e que exigências são pedidas, por parte do município, em relação a estas matérias. Pergunto se a fiscalização municipal tem cuidado com esta questão e verifica as chamadas medidas antissísmicas, quando isso é obrigado. Na prática, que tipo de cuidados temos com este tipo de problemas, nomeadamente, não deixar construir em áreas de reconhecida passagem de falhas sísmicas ou de terrenos menos estáveis, pergunto ao senhor arquiteto o que é que o município leva em consideração nestas matérias."-----

**Senhor arquiteto Eduardo Viegas (Diretor do Departamento de Planeamento e**



**Gestão Urbanística, em regime de substituição):** "Os serviços trabalham de acordo com a legislação que temos para aplicar. Em termos dos projetos de especialidades, nos quais se integra os projetos de estabilidade, o termo de responsabilidade dos autores são condição suficiente, os projetos não são apreciados, não são verificados. É verificado se eles existem e se têm o termo de responsabilidade, e se o técnico autor está inscrito na associação profissional, nessa componente. Na componente onde edificar, essa, digamos assim, essa condição é verificada no âmbito da elaboração dos planos, e os planos é que determinam onde é que se pode, onde é que não se pode, e os fatores de risco são também um fator a ter em consideração. Assim, de uma forma sintética, é o que eu posso transmitir." -----

**Senhor vereador António Coelho:** "Mas agora uma pergunta. Por exemplo, nós temos aqui uma falha identificada, ali na zona da Gralheira, vamos imaginar que alguém apresenta um plano de construção ali. Há alguma preocupação, em particular, no momento em que se está a apreciar o projeto, ou permitimo-nos a estar confiantes naquilo que é o autor e a responsabilidade implícita do autor, única e exclusivamente?" --

**Senhor arquiteto Eduardo Viegas:** "O que é que eu posso dizer sobre isso...O técnico autor tem a obrigação e a responsabilidade de conhecer o local onde está a desenvolver o seu projeto, e a desenvolver as medidas necessárias para que, na sua execução, se garanta a segurança, tanto em obra, como depois da sua execução." -----

**Senhor presidente:** "As placas que estão naquela zona da Turquia e da Síria são placas com uma dimensão completamente diferente dessas falhas tectónicas que há por aí. Aliás, eu lembro-me na altura que foi feita a marina, lembro de um técnico qualquer de geologia, e sismologia talvez, não sei, ter contado uma situação, poderia ter algum problema, dimensão, não sei, quando aquele poço enchesse de água, podia até entrar ali em choque com o deslocamento das placas, ali precisamente nessa zona da Gralheira, ali da Orada, para aí assim. Agora depois quanto ao resto, e as comunicações prévias, pelos vistos neste âmbito agora destas medidas que foram apresentadas, em vez de ser as comunicações prévias, têm os termos de responsabilidade, vão passar a ser todos licenciamento. É passar a responsabilidade para os técnicos privados, e aí praticamente os técnicos do município não têm que fazer grandes apreciações, isso depois tem que se analisar, só, lá está, só depois de sair a legislação conveniente. Evidentemente, tem que haver alguém depois a verificar." -----

**Senhor vereador António Coelho:** "Eu aqui tenho um objetivo claro nesta questão, é só tentar perceber se nós temos o cuidado de olhar para as coisas que, nomeadamente, temos uma cartografia de risco que é muito clara e diz quando dá conta daquilo que são

as zonas mais vulneráveis, não é, e sempre que há projetos nestas áreas, acho que deve haver um cuidado e uma atenção devida. Agora não sei, é preciso é que ninguém fique com o ônus de responsabilidade e considerando..."-----

**Senhor presidente:** "Desde que sejam cumpridos os diplomas."-----

**Senhor vereador António Coelho:** "É isso, se há essa preocupação."-----

**Senhor presidente:** "Porque há esta falha que vem dali da Ponta de Sagres até à Igreja, ao pé de Reguengos de Monsaraz, é uma falha que faz assim, e todos os dias há, se a gente for ao site do IPTM, acho que é do IPTM..."-----

**Senhor vereador Victor Ferraz:** "Do IPMA."-----

**Senhor presidente:** "Da atmosfera, IPTM é dos portos. Tem todos os dias, em todo o lado, há pontinhos de, só que não são sentidos."-----

**Senhor vereador Victor Ferraz:** "Eu sei que os engenheiros, e tenho um caso curioso com a construção da minha casa, quando fazem os cálculos das estruturas, têm vários níveis de zonas sísmicas, e consoante a zona sísmica, vão acrescentando o fator."-----

#### **= PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES =**

Dos pareceres, autos e informações referidas nas deliberações que seguem, relativas a processos de obras particulares, foram extraídas fotocópias pelo Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, que foram rubricadas pelos Senhores Membros do Executivo e se destinam a arquivo na pasta de documentos respeitante à presente reunião.-----

As descrições dos pedidos que se seguem, relacionadas com este tema, foram elaboradas sob a responsabilidade do mesmo departamento.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 13131 de 11-03-2021 e 51416 de 30-09-2022 -----

Processo n.º: **19/2021** -----

Requerente: **Stephane Lecointre e Nathalie Paulette Gilberte Lecointre Jourdan** -----

Local da Obra: Estrada Nacional 270, Aroal, freguesia de Paderne -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de edificação unifamiliar e construção de piscina -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

**Foi, por unanimidade, deliberado aprovar o projeto de arquitetura tal como é requerido tendo em conta o parecer técnico de treze de fevereiro de dois mil e vinte e três.** -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 19796 de 08-05-2019; 34282 de 02-08-2019; 59517 de 18-11-2021; 30717 de 03-06-2022 e 30716 de 03-06-2022 -----

Processo n.º: **23CP/2017** -----



Requerente: **Adelino Azevedo da Silva**-----

Local da Obra: Caliços, Lote n.º 11, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alterações e legalização de obras levadas a efeito durante a construção de moradia, piscina e muro de vedação -----

Apreciação do licenciamento -----

**Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de vinte e seis de janeiro de dois mil e vinte e três, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta.**-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 17816 de 07-04-2021 e 46104 de 31-08-2022 -----

Processo n.º: **108/1987**-----

Requerente: **Cristóvão José Abreu dos Santos e Outra** -----

Local da Obra: Mosqueira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Construção de piscina e casa de máquinas -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

**Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de trinta de janeiro de dois mil e vinte e três, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta.**-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 49479 de 14-11-2019; 55669 de 14-12-2020; 12009 de 04-03-2021; 24691IT de 12-05-2021; 24691 de 12-05-2021; 52847 de 13-10-2021; 42628 de 05-08-2022 e 66270 de 15-12-2022 -----

Processo n.º: **93/2019** -----

Requerente: **Andriy Lysyak**-----

Local da Obra: Rua do Norte, n.º 12/14, freguesia de Paderne -----

Assunto: Licença - Ampliação e reabilitação de edifício multifamiliar -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

**Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de vinte e cinco de janeiro de dois mil e vinte e três, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta.**-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 55381 de 11-12-2020 -----

Processo n.º: **6T/1997**-----

Requerente: **Emília Coelho Unipessoal, Lda.**-----

Local da Obra: Rua do Ténis, n.º 4, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração de edificação - Hotel Vila Branca - Legalização-----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

**Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado notificar o requerente que, nos**

termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de treze de fevereiro de dois mil e vinte e três, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

Não estava presente o senhor vereador Ricardo Clemente. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 28767 de 14-07-2020; 42501DREOP de 11-08-2021 e 42501 de 11-08-2021 -----

Processo n.º: **14CP/2021** -----

Requerente: **Alain Albert Basthard Bogain e Brigitte Agnes Buffet Basthard Bogain**-----

Local da Obra: Urbanização Vale Pedras, Zona dos Brejos, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Comunicação Prévia - Construção de piscina e casa de máquinas -----

Foi, por unanimidade, deliberado que, nos termos e com os fundamentos expressos na informação técnica de trinta de janeiro de dois mil e vinte e três, mandar notificar o requerente da intenção de proceder à inviabilização da operação urbanística, em face das desconformidades com as normas legais e regulamentares aplicáveis. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

Mais delibera esta Câmara dar conhecimento à Divisão de Fiscalização e Vistorias. -



◆ Requerimento (s) n.º (s): 5678 de 01/02/2022 e 39270 de 19-07-2022 -----

Processo n.º: **06/2022/5678** -----

Requerente: **Célia Maria Marrachinho Neto** -----

Local da Obra: Lagoas, freguesia de Ferreiras -----

Assunto: Certidão - Destaque de uma parcela de terreno -----

**Foi, por unanimidade, deliberado indeferir o pedido, tendo em conta o parecer técnico de oito de fevereiro de dois mil e vinte e três, com os fundamentos constantes na deliberação camarária de dezanove de abril de dois mil e vinte e dois.** -----

**Mais delibera esta câmara dar conhecimento à Divisão de Fiscalização e Vistorias.** -

◆ Requerimento (s) n.º (s): 62247 de 23-11-2022 -----

Processo n.º: **56/1976** -----

Requerente: **Adelina da Conceição Rodrigues** -----

Local da Obra: Cortezões, freguesia de Ferreiras -----

Assunto: Certidão - Destaque de uma parcela de terreno -----

**Foi, por unanimidade, deliberado deferir tendo em conta e nos termos do parecer técnico de dez de fevereiro de dois mil e vinte e três, mandar certificar que se verifica estarem reunidos os requisitos de destaque a que alude o número quatro do artigo sexto do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação.** -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 19656 de 15-04-2021; 30987 de 14-06-2021 e 58924 de 08-11-2022 -----

Processo n.º: **488/1986** -----

Requerente: **Liderinveste, Lda.** -----

Local da Obra: Rua dos Foros, Açoteias, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração de moradia unifamiliar -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

**Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de trinta de janeiro de dois mil e vinte e três, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta.** -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 26852 de 21-05-2021 -----

Processo n.º: **437/1979** -----

Requerente: **Maria de Lurdes Gonçalves Duarte** -----

Local da Obra: Torre da Medronheira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de edifício de habitação e comércio -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de nove de fevereiro de dois mil e vinte e três, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas.-----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 19616 de 15-04-2021; 38461 de 14-07-2022 e 64669 de 07-12-2022-----

Processo n.º: **529/1987**-----

Requerente: **Dominique Jacques Constant Dissard** -----

Local da Obra: Vale Carro ou Açoteias, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Alteração de edificação unifamiliar com muros de vedação e piscina - Legalização-----

Apreciação do projeto de arquitetura e licenciamento-----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta o parecer técnico de quinze de fevereiro de dois mil e vinte e três e informação da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares de vinte de janeiro de dois mil e vinte e dois.-----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 14963IV de 18-03-2022; 14963III de 18-03-2022; 14963II de 18-03-2022; 14963 de 18-03-2022; 15498 de 22-03-2022; 20434 de 18-04-2022; 33694 de 21-06-2022; 5629 de 05-07-2022; 51930 de 04-10-2022; 54854 de 17-10-2022; 4853 de 27-01-2023 e 4763 de 27-01-2023 -----

Processo n.º: **7/2022**-----

Requerente: **Iberdrola Renewables Portugal, S.A.**-----

Local da Obra: Quinta do Escarpão, freguesia de Paderne-----

Assunto: Exposição - Requerendo a desistência do pedido de licenciamento para a construção de uma Central Fotovoltaica, designada de Montechoro I, referente ao requerimento n.º 14963 de 18/03/2022 e seguintes. -----





Foi, por unanimidade, deliberado deferir o pedido de desistência da pretensão referente ao requerimento 14963 de dezoito de março de dois mil e vinte e dois e seguintes, apresentada no requerimento número 4763 de vinte e sete de janeiro de dois mil e vinte e três, com fundamento na informação técnica de dois de fevereiro de dois mil e vinte e três.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 14964PE de 18-03-2022; 14964IV de 18-03-2022; 14964II de 18-03-2022; 14964 CMDF de 18-03-2022; 14964 de 18-03-2022; 51931 de 04-10-2022; 54853 de 17-10-2022; 4844 de 27-01-2023; 4764 de 27-01-2023 -----

Processo n.º: **8/2022** -----

Requerente: **Iberdrola Renewables Portugal, S.A.**-----

Local da Obra: Quinta do Escarpão, freguesia de Paderne -----

Assunto: Exposição - Requerendo a desistência do pedido de licenciamento para a construção de uma Central Fotovoltaica, designada de Montechoro II, referente ao requerimento n.º 14964 de 18/03/2022 e seguintes. -----

Foi, por unanimidade, deliberado deferir o pedido de desistência da pretensão referente ao requerimento 14964 de dezoito de março de dois mil e vinte e dois e seguintes, apresentada no requerimento número 4764 de vinte e sete de janeiro de dois mil e vinte e três, com fundamento na informação técnica de dois de fevereiro de dois mil e vinte e três.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 38761 de 21-07-2021 -----

Processo n.º: **58/2021** -----

Requerente: **Leonor Augusta Arcanjo de Carvalho Marques Torre** -----

Local da Obra: Rua José Lourenço, n.º 29, Páteo, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de edificação unifamiliar-----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de catorze de fevereiro de dois mil e vinte e três, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo

e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas.-----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 38995CE de 22-07-2021 e 38995 de 22-07-2021 -----  
Processo n.º: **194/1991**-----

Requerente: **Florence Marion Metzeler**-----

Local da Obra: Patroves, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de moradia unifamiliar, piscina e arranjos exteriores - Legalização-----

Apreciação do projeto de arquitetura-----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de quinze de fevereiro de dois mil e vinte e três, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido.-----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas.-----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 17638 de 17-04-2018, 3928 de 28-01-2019; 45302 de 23-10-2020; 42472 de 10-08-2021; 60270 de 23-11-2021; 26932 de 17-05-2022; 46296 de 01-09-2022 e 67807 de 27-12-2022-----

Processo n.º: **25/2018**-----

Requerente: **Elzelina Van Den Akker**-----

Local da Obra: Rua Almeijoafras, 240 N, freguesia de Paderne-----

Assunto: Licença - Construção de moradia unifamiliar e muros de vedação - Legalização -  
Apreciação do projeto de arquitetura e licenciamento-----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta o parecer técnico de catorze de fevereiro de dois mil e vinte e três e informação da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares de dez de



**janeiro de dois mil e vinte e três.** -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 21906 de 27-04-2021 e 44906 de 22-08-2022 -----

Processo n.º: **46/1986** -----

Requerente: **Manuel Mendonça de Gois Pinto** -----

Local da Obra: Urbanização dos Cortezões, Lotes B5 e B6, freguesia de Ferreiras -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de moradia unifamiliar, piscina e casa das máquinas - Legalização -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

**Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de dois de fevereiro de dois mil e vinte e três, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta.** -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 22615 de 30-04-2021 e 47287 de 07/09/2022 -----

Processo n.º: **239/1995** -----

Requerente: **Colm Donncha Condon** -----

Local da Obra: Barrancos, Lote n.º 21, Casa Atlântico, freguesia da Guia -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de moradia unifamiliar e piscina - Legalização -

Apreciação do projeto de arquitetura -----

**Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de três de fevereiro de dois mil e vinte e três, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta.** -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 19823 de 16-04-2021; 13454 de 11-03-2022 e 2236 de 12-01-2023 -----

Processo n.º: **36/2021** -----

Requerente: **António Manuel Teixeira Pires** -----

Local da Obra: Tinoca, freguesia de Paderne -----

Assunto: Licença - Construção de moradia unifamiliar, piscina e muros de vedação -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

**Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de dois de fevereiro de dois mil e vinte e três, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta.** -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 48760II de 10-11-2020; 48760 de 10-11-2020; 63147 de 10-12-2021 e 34403 de 24-06-2022 -----

Processo n.º: **Lot.º 339/1974** -----

Requerente: **BirtoK, S.A.** -----

Local da Obra: Tavagueira, freguesia da Guia -----

Assunto: Licença - Alteração ao alvará de loteamento - Alvará n.º 1/1993 de 23/02/1993 -----

Foi, por unanimidade, deliberado, tendo em conta o parecer técnico condicionado datado de dezasseis de fevereiro de dois mil e vinte e três e por a Câmara ter intenção de vir a aprovar a alteração do loteamento, determinar a notificação para pronúncia no prazo de dez dias dos proprietários dos lotes constantes do alvará quanto à alteração em causa, nos termos do artigo vigésimo segundo do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 41929 de 02-10-2020; 32195 de 13-06-2022 e 4302 de 25-01-2023-----

Processo n.º: 110/2003-----

Requerente: **Isermar - Imobiliária, Lda.** -----

Local da Obra: Quinta da Orada, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Construção de moradia unifamiliar, piscina, casa das máquinas, carport e muro de limite-----

Apreciação do licenciamento-----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta a informação dos serviços do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística datada de dezasseis de fevereiro de dois mil e vinte e três. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 43176 de 13-08-2021 -----

Processo n.º: 68IP/2021-----

Requerente: **José Agostinho Mendes da Silva** -----

Local da Obra: Alpouvar, freguesia de Ferreiras-----

Assunto: Pedido de Informação Prévia relativo à realocação de habitação unifamiliar -

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de dezasseis de fevereiro de dois mil e vinte e três, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê não considerar viável o pedido, tal como configurado. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta



Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 40841 de 02-08-2021-----

Processo n.º: **62IP/2021** -----

Requerente: **David Manuel Pombo e Patrícia Catherine Lebrave Pombo** -----

Local da Obra: Patroves, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Pedido de Informação Prévia relativo à construção de moradia unifamiliar, piscina e muros de vedação -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de dezasseis de fevereiro de dois mil e vinte e três, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê não considerar viável o pedido, tal como configurado.-----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 56513 de 25-10-2022-----

Processo n.º: **158/1997**-----

Requerente: **Kenneth Alfred Roberts e Francisco Manuel Xavier Jorge** -----

Local da Obra: Monte Novo, freguesia de Paderne-----

Assunto: Certidão - Destaque de uma parcela de terreno -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de dezasseis de fevereiro de dois mil e vinte e três, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo

e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 56588 de 26-10-2022 -----

Processo n.º: 06/2022/56588-----

Requerente: **Maria Elisa Martins Nunes Teles de Araújo** -----

Local da Obra: Torre da Medronheira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Certidão - Destaque de uma parcela de terreno -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de dezasseis de fevereiro de dois mil e vinte e três, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 13255 de 11-03-2021 e 39162 de 19-07-2022-----

Processo n.º: 82/2019 -----

Requerente: **Vagatur - Sociedade de Exploração Turística e Hoteleira, Lda.** -----

Local da Obra: Rua Vitória, Lote n.º 5, Areias S. João, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de edificação de serviços destinado a restauração e bebidas com música ao vivo - Legalização -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado aprovar o projeto de arquitetura tal como é requerido tendo em conta o parecer técnico de dezasseis de fevereiro de dois mil e vinte e três. -----

**= APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA =**

Considerando estarem minutadas todas as deliberações da presente reunião, propôs o



---

senhor presidente que, ao abrigo do disposto no número três do artigo quinquagésimo sétimo do Anexo I da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara viabilizasse a possibilidade de aprovação da ata em minuta. -----  
**Tendo sido deliberado, por unanimidade, viabilizar tal possibilidade, foi aprovada a minuta, também por unanimidade.** -----

**= DELIBERAÇÕES - FORMA DE VOTAÇÃO =**

Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal. -----

**= ENCERRAMENTO =**

E tendo sido considerados findos os trabalhos, pelas dez horas e quarenta minutos, foi a reunião encerrada, lavrando-se para constar a presente ata, que vai ser assinada pelo senhor presidente e por mim, Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha, diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, que secretariei. -----

---

---

